

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.563.417/0001-51
Razão Social: G P S ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: RUA PIAUI NUMERO 09 / CENTRO / SAO MATEUS DO MARANHAO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2024 a 23/04/2024

Certificação Número: 2024032508445084633939

Informação obtida em 10/04/2024 09:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 49.563.417/0001-51

Razão social: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Resultado da consulta em 10/04/2024 16:16:11

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 49.563.417/0001-51

Razão social: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024	2024032508445084633939
03/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030619101608819200
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021603042174534613
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012801590684697220
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906405274659241
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122107472962016182
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120201270947830768
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111319093275025668
25/10/2023	25/10/2023 a 23/11/2023	2023102505094090864507
06/10/2023	06/10/2023 a 04/11/2023	2023100619175125734803
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	2023091701165254610204
29/08/2023	29/08/2023 a 27/09/2023	2023082919165095453009
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	2023081019152221781475
07/07/2023	22/07/2023 a 20/08/2023	2023072201280346875906
03/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	2023070301281722659824
14/06/2023	14/06/2023 a 13/07/2023	2023061401362104143386
26/05/2023	26/05/2023 a 24/06/2023	2023052601385835521200

Resultado da consulta em 10/04/2024 16:16:11

[Voltar](#)



CERTJUDONE-2VCSMM - 272024
Código de validação: F8F5FC8865

Número da guia: 24057501001738313.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** contra a Empresa: **G. P. S. ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ: 49.563.417/0001-51. Nome de Fantasia: GPS ENTRETENIMENTO. Endereço: Rua Piauí, 06 – Bairro: Centro, São Mateus do Maranhão – MA. CEP: 65470-000. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum desta Comarca, nesta cidade de São Mateus, Estado do Maranhão. E eu, **Wescley Silva Furtado - Secretário Judicial da 2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão – MA, Mat.: 183327**, consultei, o digitei, subscrevo e assino. São Mateus do Maranhão/MA, 11 de Março de 2024. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

WESCLEY SILVA FURTADO
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 183327

Documento assinado. SÃO MATEUS, 12/03/2024 16:21 (WESCLEY SILVA FURTADO)



CERTJUDONE-2VCSMM - 272024 / Código: F8F5FC8865
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-2VCSMM - 272024: F8F5FC8865).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-2VCSMM - 272024

Código de Validação:

F8F5FC8865

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original



Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
WESLEY SILVA FURTADO	12/03/2024 16:21	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-2VCSMM 272024.](#)

Nova consulta

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51 NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023
 Endereço: R. Piauí, nº06, Bairro: Centro, CEP: 65.470-000, Cidade: São mateus do maranhão
 Balanço de Abertura do Exercício 2023

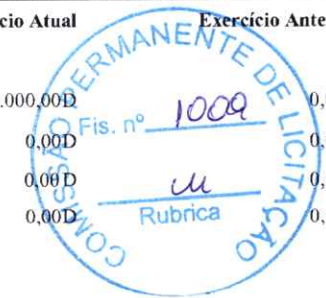
Folha: 1

ATIVO**Exercício Atual****Exercício Anterior****CIRCULANTE**

Caixa e Equivalentes de Caixa
 Contas a Receber
 Estoques
 Outros Créditos

100.000,00D
 0,00D
 0,00D
 0,00D

0,00D
 0,00D
 0,00D

**NÃO CIRCULANTE**

Realizável a Longo Prazo
 Investimentos
 Imobilizado
 Intangível
 (-) Depreciação e Amortização Acumuladas

0,00D
 0,00D
 0,00D
 0,00D
 0,00D

TOTAL

100.000,00D

0,00D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Exercício Atual****Exercício Anterior****CIRCULANTE**

Fornecedores
 Empréstimos e Financiamentos
 Obrigações Fiscais
 Obrigações Trabalhistas e Sociais
 Contas a Pagar
 Provisões

0,00C
 0,00C
 0,00C
 0,00C
 0,00C
 0,00C

NÃO CIRCULANTE

Financiamentos

0,00C
 0,00C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social
 Reservas de Capital
 Reservas de Lucros
 Lucros Acumulados
 (-) Prejuízos Acumulados

100.000,00C
 0,00C
 0,00C
 0,00C
 0,00C

TOTAL

100.000,00C

0,00C

CARLOS CESAR SILVA MELO
 Socio Administrador
 CPF: 681.647.933-53

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
 Contador
 CPF:025.712.783-63 CRC: 015030/O-7

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
 Socio Administrador
 CPF: 773.394.793-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02571278363	JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
68164793353	CARLOS CESAR SILVA MELO
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 12:56 SOB Nº 20231167997.
PROTOCOLO: 231167997 DE 12/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314089629. CNPJ DA SEDE: 49563417000151.
NIRE: 21201343191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2023.
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231167997

Data do Protocolo:

26/09/2023

Número de Registro:

21201343191

Arquivamento:

20231167997

Empresa:

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Documento(s):

Documento de Interesse

< Voltar



SECRETARIA DE
GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 25 (VINTE E CINCO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA G P S ENTRETENIMENTO LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R PIAUI, 06 CENTRO, NESTA CIDADE DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA CER: 65470-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201343191 POR DESPACHO DE 11/02/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 49.563.417/0001-51, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. Isento, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 127926178.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015030/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 025.712.783-63.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2023.

SOCIO ADMINISTRADOR - CARLOS CESAR SILVA MELO
C.P.F - 681.647.933-53

SOCIO ADMINISTRADOR - ADENIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
C.P.F - 773.394.793-68

CONTADOR - JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
C.R.C 015030/O-7
C.P.F 025.712.783-63



G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

fevereiro de 2023



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
11 de fevereiro de 2023						
(35) Caixa	Integralização Capital Social da Empresa	1120		00001	100.000,00	
(1120) Capital Social Subscrito	Integralização Capital Social da Empresa	35		00001		100.000,00
Total do Dia:					100.000,00	100.000,00
28 de fevereiro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref. a Receita Prestação de Serviços	1351		00002	10.000,00	
(560) (-) Máquinas e Equipamentos	Depreciação do Período	2254		00002		708,33
(1351) Serviços	Valor Ref. a Receita Prestação de Serviços	35		00002		10.000,00
(2254) Depreciações	Depreciação do Período	560		00002	708,33	
Total do Dia:					10.708,33	10.708,33

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Página 3 de 26

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

março de 2023



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito Rubrica	Crédito
09 de março de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Fretes e Carretos Conforme documento apresentado	2345		00002		1.000,00
(2345) Fretes e Carretos	Valor Ref a Fretes e Carretos Conforme documento apresentado	35		00002	1.000,00	
				Total do Dia:	1.000,00	1.000,00
14 de março de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref. a Receita Prestação de Serviços	1351		00002	12.500,00	
(1351) Serviços	Valor Ref. a Receita Prestação de Serviços	35		00002		12.500,00
				Total do Dia:	12.500,00	12.500,00
15 de março de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	2324		00002		985,23
(2324) Energia Elétrica	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	35		00002	985,23	
				Total do Dia:	985,23	985,23
20 de março de 2023						
(35) Caixa	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional 02.2023	2744		00002		600,00
(2744) Simples Nacional	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional 02.2023	35		00002	600,00	
				Total do Dia:	600,00	600,00
31 de março de 2023						
(560) (-) Máquinas e Equipamentos	Depreciação do Período	2254		00002		708,33
(2254) Depreciações	Depreciação do Período	560		00002	708,33	
				Total do Dia:	708,33	708,33

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

abril de 2023

Diário: 1

Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
05 de abril de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	2513		00002		5.000,00
(2513) Serviços de Terceiros	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	35		00002	5.000,00	
				Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
09 de abril de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Fretes e Carretos Conforme documento apresentado	2345		00002		2.500,00
(2345) Fretes e Carretos	Valor Ref a Fretes e Carretos Conforme documento apresentado	35		00002	2.500,00	
				Total do Dia:	2.500,00	2.500,00
14 de abril de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 03.2023	2324		00002		1.001,25
(35) Caixa	Valor Ref. a Receita Prestação de Serviços	1351		00002	7.500,00	
(1351) Serviços	Valor Ref. a Receita Prestação de Serviços	35		00002		7.500,00
(2324) Energia Elétrica	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 03.2023	35		00002	1.001,25	
				Total do Dia:	8.501,25	8.501,25
20 de abril de 2023						
(35) Caixa	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	2744		00002		1.000,00
(2744) Simples Nacional	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	35		00002	1.000,00	
				Total do Dia:	1.000,00	1.000,00
30 de abril de 2023						
(560) (-) Máquinas e Equipamentos	Depreciação do Período	2254		00002		708,33
(2254) Depreciações	Depreciação do Período	560		00002	708,33	
				Total do Dia:	708,33	708,33



G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

maio de 2023



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
05 de maio de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	2513		00002		5.000,00
(2513) Serviços de Terceiros	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	35		00002	5.000,00	
				Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
06 de maio de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	2513		00002		5.000,00
(2513) Serviços de Terceiros	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	35		00002	5.000,00	
				Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
10 de maio de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Fretes e Carretos Conforme documento apresentado	2345		00002		1.960,00
(2345) Fretes e Carretos	Valor Ref a Fretes e Carretos Conforme documento apresentado	35		00002	1.960,00	
				Total do Dia:	1.960,00	1.960,00
15 de maio de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 04.2023	2324		00002		999,45
(2324) Energia Elétrica	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 04.2023	35		00002	999,45	
				Total do Dia:	999,45	999,45
16 de maio de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref. a Receita Prestação de Servicos	1351		00002	9.860,00	
(1351) Servicos	Valor Ref. a Receita Prestação de Servicos	35		00002		9.860,00
				Total do Dia:	9.860,00	9.860,00
20 de maio de 2023						
(35) Caixa	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	2744		00002		651,23
(2744) Simples Nacional	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	35		00002	651,23	
				Total do Dia:	651,23	651,23
31 de maio de 2023						
(560) (-) Máquinas e Equipamentos	Depreciação do Periodo	2254		00002		708,33
(2254) Depreciações	Depreciação do Periodo	560		00002	708,33	
				Total do Dia:	708,33	708,33

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

junho de 2023

Diário: 1

Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Debito	Crédito
06 de junho de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	2513		00002		5.000,00
(2513) Serviços de Terceiros	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	35		00002	5.000,00	
				Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
07 de junho de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	2513		00002		5.000,00
(2513) Serviços de Terceiros	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	35		00002	5.000,00	
				Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
11 de junho de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Fretes e Carretos Conforme documento apresentado	2345		00002		2.250,00
(2345) Fretes e Carretos	Valor Ref a Fretes e Carretos Conforme documento apresentado	35		00002	2.250,00	
				Total do Dia:	2.250,00	2.250,00
20 de junho de 2023						
(35) Caixa	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	2744		00002		541,23
(2744) Simples Nacional	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	35		00002	541,23	
				Total do Dia:	541,23	541,23
25 de junho de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 05.2023	2324		00002		900,89
(2324) Energia Elétrica	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 05.2023	35		00002	900,89	
				Total do Dia:	900,89	900,89
30 de junho de 2023						
(560) (-) Máquinas e Equipamentos	Depreciação do Período	2254		00002		708,33
(2254) Depreciações	Depreciação do Período	560		00002	708,33	
				Total do Dia:	708,33	708,33



G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

julho de 2023

Fis. nº 1019

Diário: 1

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Fote	Débito	Crédito
08 de julho de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Fretes e Carretos Conforme documento apresentado	2345		00002		3.210,00
(2345) Fretes e Carretos	Valor Ref a Fretes e Carretos Conforme documento apresentado	35		00002	3.210,00	
Total do Dia:					3.210,00	3.210,00
14 de julho de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref. a Receita Prestação de Servicos	1351		00002	10.000,00	
(1351) Serviços	Valor Ref. a Receita Prestação de Servicos	35		00002		10.000,00
Total do Dia:					10.000,00	10.000,00
18 de julho de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 06,2023	2324		00002		967,98
(2324) Energia Elétrica	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 06,2023	35		00002	967,98	
Total do Dia:					967,98	967,98
20 de julho de 2023						
(35) Caixa	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	2744		00002		785,23
(2744) Simples Nacional	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	35		00002	785,23	
Total do Dia:					785,23	785,23
30 de julho de 2023						
(560) (-) Máquinas e Equipamentos	Depreciação do Periodo	2254		00002		708,33
(2254) Depreciações	Depreciação do Periodo	560		00002	708,33	
Total do Dia:					708,33	708,33

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

agosto de 2023



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
16 de agosto de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 07.2023	2324		00002		786,10
(2324) Energia Elétrica	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 07.2023	35		00002	786,10	
Total do Dia:					786,10	786,10
20 de agosto de 2023						
(35) Caixa	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	2744		00002		456,23
(2744) Simples Nacional	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	35		00002	456,23	
Total do Dia:					456,23	456,23
30 de agosto de 2023						
(560) (-) Máquinas e Equipamentos	Depreciação do Periodo	2254		00002		708,33
(2254) Depreciações	Depreciação do Periodo	560		00002	708,33	
Total do Dia:					708,33	708,33

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

setembro de 2023



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
08 de setembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	2513		00002		5.000,00
(2513) Serviços de Terceiros	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	35		00002	5.000,00	
				Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
10 de setembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	2513		00002		5.000,00
(2513) Serviços de Terceiros	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	35		00002	5.000,00	
				Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
13 de setembro de 2023						
(35) Caixa	Aporte capital social de 50% de cada sócio	Lanc.Mult.		00001	100.000,00	
539) Móveis e Utensílios	Aporte capital social de 50% de cada sócio	Lanc.Mult.		00001	100.000,00	
(1120) Capital Social Subscrito	Aporte capital social de 50% de cada sócio	Lanc.Mult.		00001		200.000,00
				Total do Dia:	200.000,00	200.000,00
18 de setembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 08.2023	2324		00002		835,63
(2324) Energia Elétrica	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 08.2023	35		00002	835,63	
				Total do Dia:	835,63	835,63
19 de setembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref. a Receita Prestação de Serviços	1351		00002	12.000,00	
(1351) Serviços	Valor Ref. a Receita Prestação de Serviços	35		00002		12.000,00
				Total do Dia:	12.000,00	12.000,00
20 de setembro de 2023						
(35) Caixa	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	2744		00002		356,12
(2744) Simples Nacional	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	35		00002	356,12	
				Total do Dia:	356,12	356,12
24 de setembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Fornecedores a Pagar TECNO IND E COMERCIO	658		00002		3.000,00
(658) Fornecedores a Pagar	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Nordestão	2219		00003		1.048,27
(658) Fornecedores a Pagar	Valor Ref a Fornecedores a Pagar TECNO IND E COMERCIO	35		00002	3.000,00	
(2219) Combustíveis e Lubrificantes	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Nordestão	658		00003	1.048,27	
				Total do Dia:	4.048,27	4.048,27
26 de setembro de 2023						
(658) Fornecedores a Pagar	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Natureza Tibiri	2219		00003		209,90
(658) Fornecedores a Pagar	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Natureza Tibiri	2219		00003		766,88
(2219) Combustíveis e Lubrificantes	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Natureza Tibiri	658		00003	209,90	
(2219) Combustíveis e Lubrificantes	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Natureza Tibiri	658		00003	766,88	

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

setembro de 2023



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	--------	--------	---------

26 de setembro de 2023

Total do Dia: 976,78 976,78

27 de setembro de 2023

(182) Mercadoria	Valor Ref a Fornecedores a Pagar TECNO IND E COMERCIO	658		00002	26.000,00	
(182) Mercadoria	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	1639		00002		15.321,15
(658) Fornecedores a Pagar	Pagamento Ref. Combustivel no Auto Posto Natureza Tibiri	2219		00003		150,00
(658) Fornecedores a Pagar	Valor Ref a Fornecedores a Pagar TECNO IND E COMERCIO	182		00002		26.000,00
(1639) Custo Mercadoria Vendida - CMV	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	182		00002	15.321,15	
(2219) Combustiveis e Lubrificantes	Pagamento Ref. Combustivel no Auto Posto Natureza Tibiri	658		00003	150,00	
Total do Dia:					41.471,15	41.471,15

30 de setembro de 2023

(560) (-) Máquinas e Equipamentos	Depreciação do Periodo	2254		00002		708,33
(2254) Depreciações	Depreciação do Periodo	560		00002	708,33	
Total do Dia:					708,33	708,33

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

outubro de 2023

Página 11 de 26



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Debito	Crédito
01 de outubro de 2023						
(105) Duplicatas a Receber	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria Conf. NF-e 125463	1288		00002	51.000,00	
(1288) Mercadorias	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria Conf. NF-e 125463	105		00002		51.000,00
				Total do Dia:	51.000,00	51.000,00
02 de outubro de 2023						
(658) Fornecedores a Pagar	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Natureza Tibiri	2219		00003		1.105,91
(2219) Combustíveis e Lubrificantes	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Natureza Tibiri	658		00003	1.105,91	
				Total do Dia:	1.105,91	1.105,91
05 de outubro de 2023						
(658) Fornecedores a Pagar	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Natureza Tibiri	2219		00003		150,00
(2219) Combustíveis e Lubrificantes	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Natureza Tibiri	658		00003	150,00	
				Total do Dia:	150,00	150,00
07 de outubro de 2023						
(658) Fornecedores a Pagar	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Natureza Tibiri	2219		00003		1.171,87
(2219) Combustíveis e Lubrificantes	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Natureza Tibiri	658		00003	1.171,87	
				Total do Dia:	1.171,87	1.171,87
10 de outubro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 09.2023	2324		00002		863,12
(2324) Energia Elétrica	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 09.2023	35		00002	863,12	
				Total do Dia:	863,12	863,12
11 de outubro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Fretes conforme CTE em informado	2345		00002		2.300,00
(2345) Fretes e Carretos	Valor Ref a Fretes conforme CTE em informado	35		00002	2.300,00	
				Total do Dia:	2.300,00	2.300,00
12 de outubro de 2023						
(658) Fornecedores a Pagar	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Natureza Tibiri	2219		00003		1.005,34
(2219) Combustíveis e Lubrificantes	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Natureza Tibiri	658		00003	1.005,34	
				Total do Dia:	1.005,34	1.005,34
17 de outubro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref. a Receita Prestação de Serviços	1351		00002	13.500,00	
(1351) Serviços	Valor Ref. a Receita Prestação de Serviços	35		00002		13.500,00
				Total do Dia:	13.500,00	13.500,00
18 de outubro de 2023						
(658) Fornecedores a Pagar	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Otavio	2219		00003		867,04
(2219) Combustíveis e Lubrificantes	Pagamento Ref. Combustível no Auto Posto Otavio	658		00003	867,04	

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

outubro de 2023

Página 12 de 26

Fis. nº 1024

Diário: 1 Rubrica Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Debito	Credito
18 de outubro de 2023						
			Total do Dia:		867,04	867,04
19 de outubro de 2023						
(35) Caixa	Valor Re. Pagamento de Limpeza de Escritório à Maria Eduarda	2513		00002		1.500,00
(2513) Serviços de Terceiros	Valor Re. Pagamento de Limpeza de Escritório à Maria Eduarda	35		00002	1.500,00	
			Total do Dia:		1.500,00	1.500,00
20 de outubro de 2023						
(35) Caixa	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	2744		00002		123,54
(2744) Simples Nacional	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	35		00002	123,54	
			Total do Dia:		123,54	123,54
21 de outubro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física Dinelson Costa da Silva	2513		00002		266,40
(2513) Serviços de Terceiros	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física Dinelson Costa da Silva	35		00002	266,40	
			Total do Dia:		266,40	266,40
22 de outubro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref. a PAGamento de Imposto SEFAZ	2702		00002		234,78
(35) Caixa	Valor Ref. a PAGamento de Imposto SEFAZ	2702		00002		85,00
(35) Caixa	Valor Ref. a PAGamento de Imposto SEFAZ	2702		00002		1.432,03
(2702) Impostos e Taxas Estaduais	Valor Ref. a PAGamento de Imposto SEFAZ	35		00002	234,78	
(2702) Impostos e Taxas Estaduais	Valor Ref. a PAGamento de Imposto SEFAZ	35		00002	85,00	
(2702) Impostos e Taxas Estaduais	Valor Ref. a PAGamento de Imposto SEFAZ	35		00002	1.432,03	
			Total do Dia:		1.751,81	1.751,81
29 de outubro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref. Servico de Impressão	2380		00002		12,00
(2380) Impressões	Valor Ref. Servico de Impressão	35		00002	12,00	
			Total do Dia:		12,00	12,00
31 de outubro de 2023						
(560) (-) Máquinas e Equipamentos	Depreciação do Período	2254		00002		708,33
(2254) Depreciações	Depreciação do Período	560		00002	708,33	
			Total do Dia:		708,33	708,33

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

novembro de 2023



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
01 de novembro de 2023						
(35) Caixa	Pagamento Cartao de Crédito referente aos abastecimentos de combustivel	658		00003		5.475,21
(658) Fornecedores a Pagar	Pagamento Cartao de Crédito referente aos abastecimentos de combustivel	35		00003	5.475,21	
				Total do Dia:	5.475,21	5.475,21
03 de novembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref. Fornecedor de PF Darlyanny Pires	658		00002		510,00
(658) Fornecedores a Pagar	Valor Ref. Fornecedor de PF Darlyanny Pires	35		00002	510,00	
				Total do Dia:	510,00	510,00
10 de novembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 10.2023	2324		00002		986,45
(2324) Energia Elétrica	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 10.2023	35		00002	986,45	
				Total do Dia:	986,45	986,45
11 de novembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref. Pagamento de Serviços de Xerox a Murilo Lopes	2380		00002		60,00
(2380) Impressões	Valor Ref. Pagamento de Serviços de Xerox a Murilo Lopes	35		00002	60,00	
				Total do Dia:	60,00	60,00
16 de novembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref. a Receita Prestação de Servicos	1351		00002	9.865,00	
(1351) Serviços	Valor Ref. a Receita Prestação de Servicos	35		00002		9.865,00
				Total do Dia:	9.865,00	9.865,00
20 de novembro de 2023						
(35) Caixa	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	2744		00002		489,12
(2744) Simples Nacional	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	35		00002	489,12	
				Total do Dia:	489,12	489,12
23 de novembro de 2023						
(35) Caixa	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil	2184		00002		1.500,00
(2184) Assistência Contábil	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil	35		00002	1.500,00	
				Total do Dia:	1.500,00	1.500,00
30 de novembro de 2023						
(560) (-) Máquinas e Equipamentos	Depreciação do Periodo	2254		00002		708,33
(2254) Depreciações	Depreciação do Periodo	560		00002	708,33	
				Total do Dia:	708,33	708,33

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

dezembro de 2023

Fis. nº 1026

Diário: 1

Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Debito	Crédito
10 de dezembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	2513		00002		5.000,00
(2513) Serviços de Terceiros	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física	35		00002	5.000,00	
				Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
16 de dezembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 11.2023	2324		00002		1.006,98
(2324) Energia Elétrica	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 11.2023	35		00002	1.006,98	
				Total do Dia:	1.006,98	1.006,98
20 de dezembro de 2023						
(35) Caixa	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	2744		00002		875,12
(2744) Simples Nacional	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	35		00002	875,12	
				Total do Dia:	875,12	875,12
24 de dezembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref, Compra de Equipamentos de Escritório do G P S ENTRETERIMENTO LTDA	483		00002		50.000,00
(483) Equipamentos de Escritório	Valor Ref, Compra de Equipamentos de Escritório do G P S ENTRETERIMENTO LTDA	35		00002	50.000,00	
				Total do Dia:	50.000,00	50.000,00
28 de dezembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Serviços médicos para custear despesas dos G P S ENTRETERIMENTO LTDA	1351		00002	5.916,64	
(945) Aluguel a Pagar	Valor Ref a Aluguel do Mês	2149	12.2022	00002		2.000,00
(946) Contabilidade a Pagar	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil ref G P S ENTRETERIMENTO LTDA e a contabilidade do mês 12.2023	2184		00002		3.500,00
(1351) Serviços	Valor Ref a Serviços médicos para custear despesas dos G P S ENTRETERIMENTO LTDA	35		00002		5.916,64
(2149) Aluguéis e Locação em Geral	Valor Ref a Aluguel do Mês	945	12.2022	00002	2.000,00	
(2184) Assistência Contábil	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil ref G P S ENTRETERIMENTO LTDA e a contabilidade do mês 12.2023	946		00002	3.500,00	
				Total do Dia:	11.416,64	11.416,64
29 de dezembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref a Máquina para G P S ENTRETERIMENTO LTDA	476		00002		25.000,00
(476) Máquinas	Valor Ref a Máquina para G P S ENTRETERIMENTO LTDA	35		00002	25.000,00	
				Total do Dia:	25.000,00	25.000,00
31 de dezembro de 2023						
(35) Caixa	Valor Ref. Compras de Equipamento de Informática	497		00002		10.000,00
(497) Equipamentos de Informática	Valor Ref. Compras de Equipamento de Informática	35		00002	10.000,00	
(560) (-) Máquinas e Equipamentos	Depreciação do Período	2254		00002		708,33
(2254) Depreciações	Depreciação do Período	560		00002	708,33	
(1190) Lucros Acumulados	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004		32.212,42
(1288) Mercadorias	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004	51.000,00	
(1351) Serviços	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004	91.141,64	
(1639) Custo Mercadoria Vendida	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004		15.321,15

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Página 15 de 26

CNPJ: 49.563.417/0001-51

NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

R PIAUI, 06

CENTRO

65470-000

São Mateus do Maranhão - MA

dezembro de 2023



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2023						
- CMV						
(2149) Aluguéis e Locação em Geral	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004		2.000,00
(2184) Assistência Contábil	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004		5.000,00
(2219) Combustíveis e Lubrificantes	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004		6.475,21
(2254) Depreciações	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004		7.791,63
(2324) Energia Elétrica	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004		9.333,08
(2345) Fretes e Carretos	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004		13.220,00
(2380) Impressões	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004		72,00
(2513) Serviços de Terceiros	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004		41.766,40
(2702) Impostos e Taxas Estaduais	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004		1.751,81
(2744) Simples Nacional	Encerramento Do Exercício - 2023	3080		00004		7.197,94
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	2149		00004	2.000,00	
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	1288		00004		51.000,00
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	1351		00004		91.141,64
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	2184		00004	5.000,00	
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	2219		00004	6.475,21	
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	2254		00004	7.791,63	
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	2324		00004	9.333,08	
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	2345		00004	13.220,00	
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	2380		00004	72,00	
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	2702		00004	1.751,81	
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	2744		00004	7.197,94	
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	1639		00004	15.321,15	
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	2513		00004	41.766,40	
(3080) Resultado do Exercício	Encerramento Do Exercício - 2023	1190		00004	32.212,42	
(35) Caixa	Aplicação banco do brasil	63		00002		20.513,14
(63) Banco do Brasil S/A.	Aplicação banco do brasil	35		00002	20.513,14	
(798) Simples Nacional a Recolher	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher 12.2023	2744		00002		1.320,12
(2744) Simples Nacional	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher 12.2023	798		00002	1.320,12	
Total do Dia:					316.824,87	316.824,87
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					976.852,49	976.852,49

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 773.394.793-68

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Contador
CPF: 2571278363 CRC: 015030/O-7

CARLOS CESAR SILVA MELO
Sócio Administrador
CPF: 681.647.933-53

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

Nire: 21201343193

Data Nire: 11/02/2023

R PIAUI, 06, CENTRO, São Mateus do Maranhão - MA

Balanco Patrimonial de 11/02/2023 até 31/12/2023



Diário: 1028

Folha: 16

ATIVO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	123.635,32D	0,00C
Contas a Receber	4	51.000,00D	0,00C
Estoques	5	10.678,85D	0,00C
Outros Créditos		0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE			
Contas a Receber		0,00C	0,00C
Investimentos		0,00C	0,00C
Imobilizado	6	185.000,00D	0,00C
Intangível		0,00C	0,00C
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	6	7.791,63C	0,00C
TOTAL		362.522,54D	0,00C
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
CIRCULANTE			
Fornecedores	7	23.490,00C	0,00C
Empréstimos e Financiamentos		0,00C	0,00C
Obrigações Fiscais	8	1.320,12C	0,00C
Obrigações Trabalhistas e Sociais		0,00C	0,00C
Contas a Pagar	9	5.500,00C	0,00C
Provisões		0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE			
Financiamentos		0,00C	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	10	300.000,00C	0,00C
Reservas de Capital		0,00C	0,00C
Reservas de Lucros		0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	10	32.212,42C	0,00C
(-) Prejuízos Acumulados		0,00C	0,00C
TOTAL		362.522,54C	0,00C

CARLOS CESAR SILVA MELO
Sócio Administrador
CPF: 681.647.933-53

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Contador
CPF: 025.712.783-63 CRC: 015030/O-7

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 773.394.793-68

G P S ENTRETENIMENTO LTDA
 CNPJ: 49.563.417/0001-51 NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023
 Endereço: R PIAUI, 06, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA
 Demonstração do Resultado de 11/02/2023 até 31/12/2023



Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços			
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	11	142.141,64C	0,00C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	12	0,00C	0,00C
= Receita		142.141,64C	0,00C
(-) Custo das vendas			
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	12	22.519,09D	0,00C
= Lucro bruto		119.622,55C	0,00C
(-) Despesas operacionais			
Despesas Administrativas	13	87.410,13D	0,00C
Despesas com Vendas		0,00C	0,00C
Outras Despesas Gerais		0,00C	0,00C
= Resultado operacional antes do resultado financeiro		32.212,42C	0,00C
(+/-) Resultado financeiro			
Receitas Financeiras		0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras		0,00C	0,00C
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais		0,00C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro		32.212,42C	0,00C
(-) Despesa com Contribuição Social		0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica		0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período		32.212,42C	0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Mateus do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

 CARLOS CESAR SILVA MELO
 Sócio Administrador
 CPF: 681.647.933-53

 JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
 Contador
 CPF:025.712.783-63 CRC: 015030/O-7

 ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 773.394.793-68

1 **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 49.563.417/0001-51, constituída em 11/02/2023, sob natureza jurídica sociedade empresária limitada, com ramo de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Com sede no município de São Mateus do Maranhão - MA na R. Piauí, nº 6, no bairro Centro, sob o CEP: 65.470-000.

2 **NOTA Nº 02: BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

a) Política Contábil da apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

b) Apresentações das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade - A ITG 1000 (R1) - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/12, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 5 de dezembro de 2012. É aplicável para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, visando beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo que possam adotar seus requisitos de forma alternativa aos estabelecidos pela NBC TG 1000 (R1).

c) Regime de contabilização

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 (R1) - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

d) Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

e) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

f) Declaração de conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 (R1) - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

g) Determinação do resultado

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

h) Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificado comocirculante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

i) Estoques

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

j) Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

k) Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

i) Ajustes de Exercícios Anteriores

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 03 CAIXA E EQUIVALÊNCIA CAIXA

Caixa e Equivalência de Caixa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa	R\$ 103.122,18	R\$ 0,00
Banco C/Movimento - Banco do Brasil S/A	R\$ 20.513,14	R\$ 0,00

NOTA Nº 04 CONTAS A RECEBER

Contas a Receber	Exercício Atual	Exercício Anterior
Duplicatas a Receber	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOTA Nº 05 ESTOQUE

Estoque	Exercício Atual	Exercício Anterior
Mercadoria p/ Revenda	R\$ 10.678,85	R\$ 0,00

NOTA Nº 06 IMOBILIZADO

Bens em Operação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Equipamentos de Escritório	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
Equipamentos de Informática	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
Maquinas	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
Móveis e Utensílios	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00



(-) Depreciações e Amortizações Acumuladas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Máquinas e Equipamentos	R\$ 7.791,63	R\$ 0,00

NOTA Nº 07 FORNECEDOR

Fornecedor	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fornecedor a Pagar	R\$ 23.490,00	R\$ 0,00

NOTA Nº 08 OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTA

Obrigações fiscais e trabalhista	Exercício Atual	Exercício Anterior
Simplex Nacional	R\$ 1.320,12	R\$ 0,00
IRRF a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOTA Nº 09 CONTAS A PAGAR

Contas a Pagar	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aluguel a Pagar	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
Contabilidade a Pagar	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00

NOTA Nº 10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Subscrito	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
(-) Capital a integralizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Lucros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados	R\$ 39.410,36	R\$ 0,00
(-) Ajuste Exercício Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOTA Nº 11 RECEITAS OPERACIONAIS

Receita Vendas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadoria	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Serviços	R\$ 91.141,64	R\$ 0,00

NOTA Nº 12 DEDUÇÕES DE TRIBUTOS E CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA

(-) Deduções de Tributos	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Simplex Nacional	R\$ 7.197,94	R\$ 0,00

(-) Custos dos Produtos, Mercadoria e Serviços	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Custo da Mercadoria Vendida - CMV	R\$ 15.321,15	R\$ 0,00

NOTA Nº 13 DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Alugueis e Locação em Geral	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
Assistência Contábil	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 6.475,21	R\$ 0,00
Depreciações	R\$ 7.791,63	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 9.333,08	R\$ 0,00
Fretes e Carretos	R\$ 13.220,00	R\$ 0,00
Impressões	R\$ 72,00	R\$ 0,00

Impostos e Taxa Estaduais	R\$ 1.751,81	R\$ 0,00
Serviços Terceiros	R\$ 41.766,40	R\$ 0,00

14

NOTA Nº 14 RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Resultado do Exercício Social foi o Lucro Líquido de R\$ 32.212,42 (trinta dois mil duzentos doze reais e quarenta dois centavos) em 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Mateus do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

CARLOS CESAR SILVA MELO
Sócio Administrador
CPF: 681.647.933-53

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Contador
CPF:025.712.783-63 CRC: 015030/O-7

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 773.394.793-68



G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51 NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

Endereço: R PIAUL, 06, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA

Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 11/02/2023 até 31/12/2023

Diário: 1 Folha: 22

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$32.212,42C	R\$0,00C
(+) Depreciação	R\$7.791,63D	R\$0,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro Ajustado	R\$40.004,05C	R\$0,00C
Aumento em duplicatas a receber	R\$51.000,00D	R\$0,00C
Aumento em PECLD	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento nos estoques	R\$10.678,85D	R\$0,00C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em fornecedores	R\$23.490,00C	R\$0,00C
Pagamentos de Contas a Pagar	R\$5.500,00C	R\$0,00C
Pagamentos de Impostos	R\$1.320,12C	R\$0,00C
Pagamentos de Parcelamento Impostos	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamentos de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$8.635,32C	R\$0,00C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$185.000,00D	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$185.000,00D	R\$0,00C
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R\$300.000,00C	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$300.000,00C	R\$0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$123.635,32C	R\$0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no período anterior	R\$0,00C	R\$0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no período atual	R\$123.635,32C	R\$0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Mateus do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

CARLOS CESAR SILVA MELO
Sócio Administrador
CPF: 681.647.933-53

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Contador
CPF:025.712.783-63 CRC: 015030/O-7

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 773.394.793-68

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51 NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023

Endereço: R PIAUI, 06, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 11/02/2023 até 31/12/2023

Diário: 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	Total
Em 31 Dezembro 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Ajustes Realizados em Exercícios Passados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destino do Lucro Líquido no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação dos Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	32.212,42	0,00	32.212,42
Transferência e Reversões de Lucros e Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	300.000,00	0,00	0,00	32.212,42	0,00	332.212,42

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Mateus do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

CARLOS CESAR SILVA MELO
Sócio Administrador
CPF: 681.647.953-53

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Contador
CPF:025.712.783-63 CRC: 015030/O-7

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 773.394.793-68

G P S ENTRETENIMENTO LTDA
 CNPJ: 49.563.417/0001-51 NIRE: 21201343191 Data: 11/02/2023
 Endereço: R PIAUI, 06, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA
 Análise Econômica e Financeira de 11/02/2023 até 31/12/2023

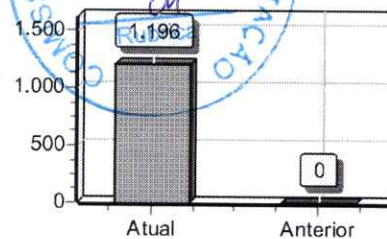
Diário: 1 Folha: 24



Solvência Geral

Ativo	362.522,54	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.310,12	= 11,96

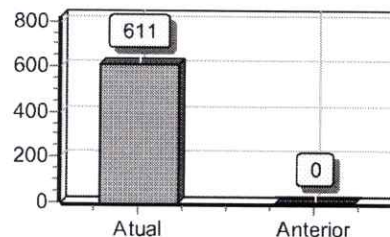
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1196 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	185.314,17	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	30.310,12	= 6,11

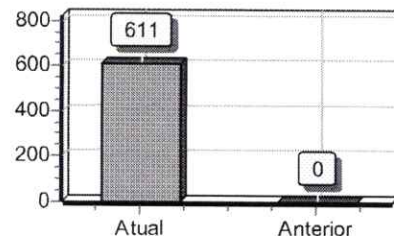
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6,11 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	185.314,17	
<hr/>		
Passivo Circulante	30.310,12	= 6,11

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6,11 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Mateus do Maranhão, 31 de dezembro de 2023.

 CARLOS CESAR SILVA MELO
 Sócio Administrador
 CPF: 681.647.933-53

 JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
 Contador
 CPF:025.712.783-63 CRC: 015030/O-7

 ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 773.394.793-68

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 25 (VINTE E CINCO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA G P S ENTRETENIMENTO LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R PIAUI, 06 CENTRO, NESTA CIDADE DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA CEP: 65470-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201343191 POR DESPACHO DE 11/02/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 49.563.417/0001-51, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. Isento, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 127926178, REFERENTE AO PERÍODO DE 11/02/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015030/0-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 025.712.783-63.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

SOCIO ADMINISTRADOR - CARLOS CESAR SILVA MELO
C.P.F - 681.647.933-53

SOCIO ADMINISTRADOR - ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
C.P.F - 773.394.793-66

CONTADOR - JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
C.R.C 015030/0-7
C.P.F 025.712.783-63





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02571278363	JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
68164793353	CARLOS CESAR SILVA MELO
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2024 12:39 SOB N° 20240079027.
PROTOCOLO: 240079027 DE 17/01/2024. NIRE: 21201343191.
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 18/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12400719706 em 18/01/2024, protocolo 240079027. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G P S ENTRETENIMENTO LTDA
Número de Registro:	21201343191
CNPJ:	49563417000151
Município:	São Mateus do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	11/02/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02571278363	JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS	MA015030/O-7
68164793353	CARLOS CESAR SILVA MELO	
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2024 12:39 SOB Nº 20240079027.
PROTOCOLO: 240079027 DE 17/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400719706. NIRE: 21201343191.
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240079027

Data do Protocolo:

 10/04/2024

Número de Registro:

 21201343191

Empresa:

 G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
REGISTRO.....	: MA-015030/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.712.783-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/04/2024 as 09:43:08.

Válido até: 09/07/2024.

Código de Controle: 890777.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE
VERACIDADE**

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 890777
Data de emissão: 10/04/2024 às 09:43:08
Validade: 09/07/2024
Número Registro: MA-015030/O-7
Nome: JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS

Voltar



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 901806/2024
Emissão: 27/02/2024
Validade: 31/03/2024

Chave: azaZA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

Registro: 0005492394

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 17/03/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: CNAE Nº 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
CNAE Nº 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
CNAE Nº 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE Nº 4729-6/01 - TABACARIA CNAE Nº 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Nº 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS
CNAE Nº 5510-8/01 - HOTÉIS CNAE Nº 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES CNAE Nº 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Nº 5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO CNAE Nº 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Nº 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS CNAE Nº 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Nº 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
CNAE Nº 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CNAE Nº 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS CNAE Nº 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL
CNAE Nº 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL CNAE Nº 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
CNAE Nº 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CNAE Nº 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Nº 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Nº 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA CNAE Nº 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO
CNAE Nº 5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA PIAUI, 06, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO, MA, 65470000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/08/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000549258DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO HENRIQUE SILVA SANTOS

Registro: 1121522718

CPF: 051.***.***-19

Data Início: 22/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/02/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 901806/2024
Emissão: 27/02/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: azaZA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: CARLOS CESAR SILVA MELO

CPF: 681.***.***-53

Função: EMPRESÁRIO

Sócio: ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

CPF: 773.***.***-68

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904683/2024
 Emissão: 09/04/2024
 Validade: 06/10/2024
 Chave: aAA0a
 Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

Registro: 0005492394

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 17/03/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: CNAE Nº 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 CNAE Nº 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS CNAE Nº 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE Nº 4729-6/01 - TABACARIA CNAE Nº 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Nº 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS CNAE Nº 5510-8/01 - HOTÉIS CNAE Nº 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES CNAE Nº 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES CNAE Nº 5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO CNAE Nº 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE Nº 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS CNAE Nº 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE Nº 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES CNAE Nº 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CNAE Nº 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS CNAE Nº 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL CNAE Nº 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL CNAE Nº 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RÔDEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES CNAE Nº 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CNAE Nº 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Nº 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE Nº 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA CNAE Nº 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO CNAE Nº 5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA PIAUI, 06, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO, MA, 65470000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/08/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000549258DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO HENRIQUE SILVA SANTOS

Registro: 1121522718

CPF: 051.***.***-19

Data Início: 22/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/02/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 904683/2024
Emissão: 09/04/2024
Validade: 06/10/2024
Chave: aAA0a

Sócio: CARLOS CESAR SILVA MELO

CPF: 681.***.***-53

Função: EMPRESÁRIO

Sócio: ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

CPF: 773.***.***-68

Função: EMPRESÁRIO






MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **904683**
 Ano: **2024**
 Data de Cadastro: **09/04/2024**
 Data de Emissão: **09/04/2024**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

Buscar:

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/04/2024 - 12:08:38	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 901829/2024
Emissão: 28/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: AyZzb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO HENRIQUE SILVA SANTOS
Registro: 1121522718
CPF: 051.***.***-19

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/02/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA
Data de Formação: 07/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: G P S ENTRETENIMENTO LTDA
Registro: 0005492394
CNPJ: 49.563.417/0001-51
Data Início: 22/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 22/02/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **901829**
 Ano: **2024**
 Data de Cadastro: **28/02/2024**
 Data de Emissão: **28/02/2024**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/02/2024 - 11:06:53	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DECLARAMOS POR MEIO DESTA PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE (A) EMPRESA CONTRATADA (A) MAIS ABAIXO QUALIFICADA (A) EXECUTOU OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO DO EVENTO REFERENTE AO 1º CONGRESSO ESTADUAL DO MUNICIPALISMO MARANHENSE, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE O (A) DESABONE.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM

CNPJ: 12.526.786/0001-64

ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES, Nº06, QD. 08, CALHAU, CEP: 65.071-380

REPRESENTANTE LEGAL: IVO REZENDE ARAGÃO

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL: G P S ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 49.563.417/0001-51

ENDEREÇO: RUA PIAUI, 09, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, CEP 65.470-000.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20 lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 – lâmpadas ACL ou localight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.
03	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.
04	ESTRUTURA METÁLICA DE GRID P-30 MEDINDO 60 METROS.
05	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com



	instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.
06	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças.
07	STANDS contratação de stands para a feira.

SÃO LUIS/MA, 22 DE JUNHO DE 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO
Presidente da FAMEM



F.R.F. DE ALMEIDA – CNPJ Nº 07.683.144/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede à Rua Piauí, Nº 06, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº **49.563.417/0001-51**, detém qualificação técnica para o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. Registramos que a empresa forneceu os equipamentos listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	PALCO DE GRANDE PORTE - PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 14,00m por 10,00m metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	01	UND
02	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) S75, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros.	01	UND
03	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE : 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	01	UND
04	GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, Insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento.	01	UND
05	ESTRUTURA DE FECHAMENTO , locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	300	UND
06	DISCIPLINADORES , tipo grades com estrutura em tubos galvanizados, modular, com altura mínima de 1,20 metros, apoiada por pés de segurança,	100	UND
07	TENDA DE 10X10 , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão	02	UND
08	BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO , individual, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo	20	UND

Endereço: Avenida 9, nº 12, Quadra 76, Bairro Maiobão, CEP 65.137-000, Paço do Lumiar/MA.



	vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico.		
09	BANHEIRO QUIMICO FEMININO: individual, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico.	15	UND
10	CADEIRAS DE PLÁSTICO, plástico branco; suporta 100kg; modelo empilhável e resistente.	1000	UND

Informamos ainda que prestação dos serviços foi feita de forma correta, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações e dentro dos prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paço do Lumiar/MA, 06 de Outubro de 2023.

7º Tabelionato


FLAVIO ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA
RUBINHO SOM
F. R. F. DE ALMEIDA
CNPJ nº 07.683.144/0001-39

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Das Mota de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Torre, 8, Quadra D, Conjunto CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 325-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
FLAVIO ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA
São Luís, 17/10/2023 09:50:37 Aldimar 3643

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - UMA
Selo: RECFIR1567941MJNF8USE150ZIN64 - At. 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.firma.jus.br>



Endereço: Avenida 9, nº 12, Quadra 76, Bairro Maiobão, CEP 65.137-000, Paço do Lumiar/MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede à Rua Piauí, Nº 06, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no **CNPJ nº 49.563.417/0001-51**, forneceu e detém qualificação técnica para a prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES**. Onde a mesma atendeu a tudo o que lhe foi solicitado. Ainda registramos que a mesma nos forneceu os itens listados a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
01	Refeições diversas, acondicionadas em recipientes tipo quentinhas e acompanhada de talheres descartáveis.	850	UND
02	Kit de Lanches variados.	1250	KIT
03	Sucos sabores variados, acondicionados em recipientes de 2L.	100	UND

Informamos ainda que a prestação dos serviços tem sido feita de forma correta, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações e dentro dos prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 20 de dezembro de 2023.

RUBEMAR COIMBRA
ALVES
NETO:03251609378

Assinado de forma digital
por RUBEMAR COIMBRA
ALVES NETO:03251609378
Dados: 2023.12.20
11:44:30 -03'00'

Rubemar Coimbra Alves Neto
Titular
CPF 032.516.093-78



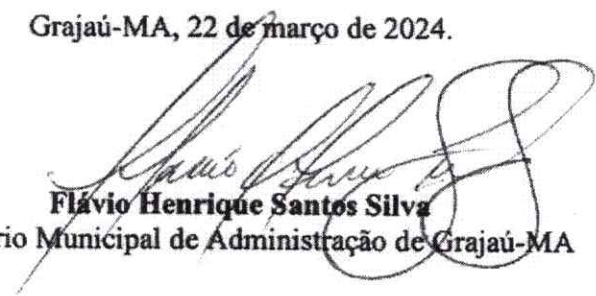
DEUS PROVERÁ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Patrocínio Jorge, 05 - Centro - CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: pmgrajau.gab@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 49.563.417/0001-51, situada na Rua Piauí, nº 6, Centro, São Mateus do Maranhão, realizou os serviços referente a *REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE CERIMONIAL*, para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú-MA, conforme o contrato nº 017.2/2024/CPL/PMG, Processo nº 10.534/2023, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços executados.

Grajaú-MA, 22 de março de 2024.


Flávio Henrique Santos Silva
Secretário Municipal de Administração de Grajaú-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4311023-6BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
GPS ENTRETENIMENTO LTDA
Cpf / Cnpj:
49.563.417/0001-51

Nome fantasia / Ocupante:
GPS ENTRETENIMENTO

Ramo de Atividade:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
ATC(m²): 114,91 N° Pav: 1

Endereço:
RUA PIAUI
Bairro: CENTRO Cidade: SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Número: 09 UF: MA



EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prevista à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rn 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir da sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: **01/08/2023**
Analista: HALYM PHILIFE MANDU MAIA

Código de validação.



CA-4311023-6BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

HALYM PHILIFE MANDU MAIA
CHEFE DO DOAT



End.: Rua Frederico Leda, S/N Bairro: CENTRO
Cidade: BACABAL - MA Cep: 66700-000
Contato: (99)8223-1507 E-mail: 6bbm.doat@gmail.com

Impressão: 03/08/2023 10:33:46

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº PROC.: 008/2024

RAZÃO SOCIAL: GPS ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ/CPF: 49.563.417/0001-51
NOME FANTASIA: GPS ENTRETENIMENTO	
ATIVIDADE AUTORIZADA: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	
ENDEREÇO: RUA PIAUI	Nº: 09
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO/UF: SÃO MATEUS/MA
RESP. LEGAL: ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	
Conforme preceitua o artigo 69, da Lei Complementar nº 039, de 15 de dezembro de 1998, a vigilância sanitária concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício de 2024.	
*Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento, e não isenta o referido local do atendimento as legislações sanitárias e das fiscalizações a serem verificadas.	
PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2024	
LOCAL E DATA: SÃO MATEUS - MA, 17 DE JANEIRO DE 2024	
CONCEDIDO POR: SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
 Lucélia Martins Secretária Municipal de Saúde	 Aurea Karolinne S. dos S. Rodrigues Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária
OBSERVAÇÃO: MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO	



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
227039	49.563.417/0001-51	9232024521542
RAZÃO SOCIAL G P S ENTRETENIMENTO LTDA		
NOME FANTASIA G P S ENTRETENIMENTO LTDA		
LOCALIZAÇÃO R PIAUI N° 06 , CENTRO 65470000 -SAO MATEUS DO MARANHAO-MA		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 561120300 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
- 561120400 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO
- 772920200 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 813030000 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 11/01/2024
VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8D75F1DD2EC86BBC401E3F71B62818F7



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

EXERCÍCIO DE LICITAÇÃO
Fis. nº 1060
M
Rubrica

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	49563417000151
NOME EMPRESARIAL:	G P S ENTRETENIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	G P S ENTRETENIMENTO LTDA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	227039	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21201343191
CAPITAL SOCIAL:	100.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	SIM	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	11/02/2023
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: PROMOÇÃO DE SHOWS; BAILES; FESTIVAIS E CONGENERES		

TIPO PORTE: MICRO EMPRESA

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	SAO MATEUS DO MARANHAO / MA	NÚMERO:	06
ENDEREÇO:	R PIAUI	CEP:	65470000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATTITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO MATEUS DO MARANHAO / MA	NÚMERO:	06
ENDEREÇO:	R PIAUI	CEP:	65470000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 996030381
E-MAIL	gpseventosltda@gmail.com



LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E	<input checked="" type="checkbox"/>
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	<input type="checkbox"/>
772920200	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E	<input type="checkbox"/>
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	<input type="checkbox"/>
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	<input type="checkbox"/>
561210000	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	<input type="checkbox"/>
561120400	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR	<input type="checkbox"/>
561120300	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	<input type="checkbox"/>
521179900	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS	<input type="checkbox"/>
772170000	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	<input type="checkbox"/>
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	<input type="checkbox"/>
551080100	HOTEIS	<input type="checkbox"/>
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	<input type="checkbox"/>
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	<input type="checkbox"/>
900190100	PRODUCAO TEATRAL	<input type="checkbox"/>
561120500	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR	<input type="checkbox"/>
472960200	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	<input type="checkbox"/>
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	<input type="checkbox"/>
900190300	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	<input type="checkbox"/>
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	<input type="checkbox"/>
472960100	TABACARIA	<input type="checkbox"/>
900190500	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	<input type="checkbox"/>
900190200	PRODUCAO MUSICAL	<input type="checkbox"/>
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	<input type="checkbox"/>
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	<input type="checkbox"/>

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	sócio	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: SAO MATEUS DO MARANHÃO / MA ,
18/10/2023

CPF/CNPJ: 49563417000151
Nome/Razão: G P S ENTRETENIMENTO LTDA
Contribuinte

Nome: RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA FILHO
Servidor

INSC. ESTADUAL: 12.792.617-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/09/2023

RAZÃO SOCIAL: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:



SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 49.563.417/0001-51 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: G P S ENTRETENIMENTO LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21201343191 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/02/2023 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 ÁREA UTILIZADA: 130
CORREIO ELETRÔNICO: ribamardiascontador@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65470-000 ENDEREÇO RUA PIAUI NÚMERO: 6
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: SAO MATEUS DO MARANHÃO FAX: --
TELEFONE: (98)9912-32412
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA PIAUI NÚMERO: 6
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: SAO MATEUS DO MARANHÃO FAX: --
TELEFONE: (98)9912-32412
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
2	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3	4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
5	5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
6	5510801	HOTÉIS
7	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
8	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
9	5611204	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO
10	5611205	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO
11	5612100	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
12	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
13	7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
14	7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
15	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
16	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
17	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
18	9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
19	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
20	9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
21	9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
22	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
23	9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
24	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
25	4729601	TABACARIA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 68164793353

DATA: 18/10/2023

HORA: 10:40



REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	205 - ADMINISTRADOR
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	101 - SÓCIO
68164793353	CARLOS CESAR SILVA MELO	101 - SÓCIO
68164793353	CARLOS CESAR SILVA MELO	205 - ADMINISTRADOR
2571278363	JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	11/02/2023	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado do Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 49.563.417/0001-51 Inscrição Estadual: 12.792617-8

Razão Social: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PIAUI

Número: 6 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO UF: MA

CEP: 65470000 DDD: Telefone: 991232412

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

Principal: EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5611205	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO
5612100	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001901	PRODUÇÃO TEATRAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729601	TABACARIA
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
5510801	HOTÉIS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611204	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (5211799), 09/08/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/10/2023

Número da Consulta:



Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2012





Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Número do cadastro

49.563.417/0001-51

Consulte a autenticidade



Data de validade

21/08/2023 a 21/08/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal

Emitido no dia 22/08/2023, 12:14:38 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastruturismo.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2024
Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: *Registro* de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

RECURSO



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS



ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA

REFERENTE:

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.11.0015/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34**, vem, pelo presente, apresentar a V. S.ª,

RECURSO ADMINISTRATIVO

por **CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, G P S ENTRETENIMENTO LTDA, L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** assim inconformada com a decisão da digna Comissão de Licitação em relação a análise de habilitação.

ANTES DE INICIARMOS, QUERO DEIXAR REGISTRADO A CONDUTA ILEGAL DO AGENTE, DO NÃO CUMPRIMENTO DO EDITAL, NA QUAL O EDITAL FOI BEM REDIGIDO E RESPEITADO DE ACORDO COM A LEI, MAS A CONDUTA DO AGENTE FOI DE NÃO SEGUIR AS NORMAS DO EDITAL. POIS OS PREÇOS OFERTADOS PELOS LICITANTES, ESTÃO FORA DO PREÇO DE MERCADO E AINDA, O EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA AQUELES QUE BAIXAREM MAIS QUE 30%, NA QUAL NÃO FOI CUMPRIDA PELA COMISSÃO.

DA INTENÇÃO DE RECURSO REFERENTE AS PROPOSTAS FINAIS DAS EMPRESAS:

REGISTRO A INTENÇÃO DE RECURSO DA PROPOSTA: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, G P S ENTRETENIMENTO LTDA, L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, EM VIRTUDE DA MESMA NÃO CUMPRIR O EDITAL ABAIXO:



CNPJ: 26.979.842/0001-20



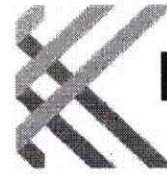
Rua Rio Branco, 424 A - CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH

SERVIÇOS CORPORATIVOS



8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, **será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.5. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentais contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação. b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentais contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

POR QUE, NA CONDUÇÃO DO CERTAME AGIR DIFERENTE DO ESTIPULADO? SENDO QUE O EDITAL É O INSTRUMENTO QUE VINCULA O CERTAME, ONDE TODOS OS INTERESSADOS DEVEM CUMPRIR. POR QUE A COMISSÃO RESOLVE ATROPELAR O PROCESSO, CLASSIFICANDO AS EMPRESAS SEM O CUMPRIMENTO DO EDITAL?

NÃO FAZ SENTIDO TAL CONDUTA.

Após não cumprimento desta fase, na forma que ordena o edital, a comissão sem atrelação, resolve atropelar mais uma vez, e habilitar as empresas contendo ainda diversos erros, e descumprimento do edital.

O fato de ser reputado a lei da licitação, é indicativo de que a administração estabelece regras prévias à disputa, as quais efetivamente deverá cumprir, vinculando-se a elas, às quais também se submetem os licitantes, tudo com o propósito de tornarem efetivos os princípios da igualdade, e da vinculação ao instrumento de convocação (art. 5º, Lei 14.133/21).

REGISTRO DE INTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, G P S ENTRETENIMENTO LTDA, L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA:



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

**KADOSH**

SERVIÇOS CORPORATIVOS

**DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA:**

Foi constatado algumas irregularidades do não cumprimento do edital, na qual a empresa deixou de atender:

HÁ CONFLITOS NO CAT APRESENTADO – ATESTADO OPERACIONAL NA QUAL OS SERVIÇOS QUE NO MERCADO CUSTAM EM MEDIA 50 MIL, O MESMO APRESENTA UM CAT 856353/2021 NO VALOR 3.500,00. SOLICITAMOS A NOTA FISCAL.

NÃO APRESENTOU A CERTIDAO DE APROVAÇÃO DO BOMBEIRO, APENAS A DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO EMITIDA PELA PROPRIA EMPRESA, E NÃO PELO BOMBEIRO. NÃO APRESENTOU CADASTUR-PRESTADOR DE INFRAESTURUTURA DE EVENTO;

O edital exige-se, que seja apresentado o certificado de aprovação do bombeiro, e não uma declaração de baixo risco emitido pela própria empresa FBF, por que desta comissão aceitar?

DO EDITAL:**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:***c) Certificado de aprovação C.A. (Combate a incêndios), emitido pelo corpo de bombeiros do respectivo ente federativo domicílio da licitante.*

VEJA A DECLARAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:

4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BARREINHAS

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 10317-23

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO		DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO
Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		
Cpf / Cnpj: 37.062.216/0001-00		
Nome fantasia / Ocupante: AVILA SERVICOS		
Ramo de Atividade: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CÓDIGO CNAE.8230001)		
ATC(m²): 25	Nº Pav: 1	
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Bairro: CENTRO Número: 187 Complemento:		
Cidade: ICATU UF MA		
2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS		
<input type="checkbox"/> Saídas de emergência <input type="checkbox"/> Iluminação de emergência <input type="checkbox"/> Extintores <input type="checkbox"/> Gerenciamento de risco <input type="checkbox"/> Controle de materiais de acabamento <input type="checkbox"/> Sinalização de emergência <input type="checkbox"/> Brigada		
3. RISCOS ESPECIAIS		
- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros - Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg		
4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO		
Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.		
5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		
Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA		
6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO		
Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.		
7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.		



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



10317-23

Solicitada em: 29/05/2023

FRANKLIN BEY FREITAS
FERREIRA: 77387363372

Proprietário / responsável



End.: AVENIDA RODOVIÁRIA, LOTEAMENTO PORTAL DOS LENÇÓIS, S/N Bairro: LADEIRA
Cidade: BARREIRINHAS - MA Cep: 65000-00
Contato: E-mail: 4cbmbarreirinhas@gmail.com

Impressão: 29/05/2023 11:56:25

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

INFORMAMOS AINDA, QUE ESSA DECLARAÇÃO É FEITA COM INTUITO DE EMITIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, OU SEJA, É ATRAVES DELA QUE SOLICITA, E DEPOIS DE APROVADO, A EMPRESA RECEBE O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.

ABAIXO APRESENTAMOS NOSSO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO:



CNPJ: 26.979.842/0001-20



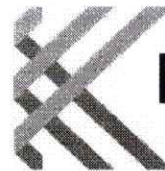
Rua Rio Branco, 424 A - CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BARREIRINHAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-1047424-4CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

Cpf / Cnpj:
26.979.842/0001-20

Nome fantasia / Ocupante:
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS

Ramo de Atividade:
ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

ATC(m²): 16 **Nº Pav:** 1

Endereço:
RUA RIO BRANCO

Bairro:
CENTRO

Número:
424

Cidade:
HUMBERTO DE CAMPOS

UF:
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco

Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros

- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vista do patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

a. houver qualquer irregularidade, inconformidade ou falta de documentação obrigatória;

b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;

c. for constatado o não cumprimento do estabelecimento comercial nos registros para concessão de licença prevista à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rio 42 - Processo Técnico Simplificado;

d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;

e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências de Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão da pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e civis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 17/01/2024

Analista: LUESLEY BRITO DE SOUSA

Código de validação.

CA-1047424-4CIBM

A validação deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

AQUILES BATISTA DOS SANTOS SOARES
COMANDANTE DE UBM



End: AVENIDA RODÓVIÁRIA, LOTEAMENTO PORTAL DOS LENÇÓIS, S/N Bairro: LADEIRA
Cidade: BARREIRINHAS - MA Cep: 65000-00
Contato: E-mail: 4cibmbarreirinhas@gmail.com

Impressão: 17/01/2024 13:12:15

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



VEJAMOS ACIMA, O DOCUMENTO CORRETO ASSINADO PELO CORPO DE BOMBEIRO. POR QUE ACEITAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA?

DA EMPRESA L & L PROMOÇÃO:

APRESENTOU CERTIDAO DO CREA DA EMPRESA VENCIDO; NÃO APRESENTOU CADASTUR-
PRESTADOR DE INFRAESTURUTRA DE EVENTO;

DA LEI: Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

A DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FOI NO DIA 10/04/2024, E A MESMA APRESENTA
UMA CERTIDAO DE REGISTRO DO CREA COM VENCIMENTO NO DIA 31/03/2024.

Página 1/2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 903009/2024
Emissão: 21/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: ddaY4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
Registro: 0005385750
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 200.000,00
Data do Capital: 18/05/2015
Faixa: 2

Objetivo Social: ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICOS); PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIAS; EXCETO ANDAIMES (SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE GERADOR), SEM OPERADOR; DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES; PRODUÇÃO MUSICAL (PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS CAMPANHAS MUSICAIS); PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSÃO (BROADCASTING) PELA TELEVISÃO E PALE INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO, A GRAVAÇÃO, FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR PRODUTORES INDEPENDENTES); ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE RÁDIO; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; WEB DESIGN; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AÉREA, OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE); ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO



CNPJ: 26.979.842/0001-20



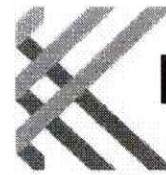
**Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto
de Campos / MA. CEP: 65180-000.**



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

**KADOSH**

SERVIÇOS CORPORATIVOS

**DO EDITAL:****9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.11.1. Para comprovar sua capacidade técnica a LICITANTE deverá apresentar:

a) **Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante** e de seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para os serviços propostos da região sede da empresa.

POR QUE MAIS UMA VEZ, ACEITAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA? POIS MAIS UMA VEZ HÁ DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

DA EMPRESA SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA:

FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA APRESENTA A RECEITA BRUTA R\$ 2,930.943,95, NA QUAL É O SOMATORIO DE NOTAS FISCAIS DO ANO 2022.

SENDO QUE OS ATESTADOS TÉCNICOS CONCLUÍDOS QUE ULTRAPASSAM O FATURAMENTO DA RECEITA BRUTA DA EMPRESA, SENDO:

- **CAT 870519/2022 Valor do contrato: R\$ 1.980.000,00** Data de início: 18/06/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022,- **CAT 870523/2022 Valor do contrato: R\$ 587.702,00** Data de início: 14/03/2022 Conclusão efetiva: 08/04/2022,- **Serviço Social da indústria - SESI Contrato DE N.º 02.048/2022.**HAVENDO UMA DIVERGENCIA DE VALORES APRESENTADO NO ATESTADO E NA RECEITA BRUTA. **SOLICITAMOS AINDA, AS NOTAS FISCAIS DOS ATESTADOS APRESENTADOS.****Demonstração do Resultado do Exercício 2023**

Folha: 1 de 1

Empresa: SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 02.619.095/0001-51

SEBASTIAO

(1) Estabelecimento: 0001 - SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS L; Centros do Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV ANA JANSEN, Complemento: , N.º: 73, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076730, Telefone: (08) 32485230

Conta	01/01/2022	01/01/2023
	a	a
	31/12/2022	31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	3.172.900,11	2.930.943,95
Faturamento Proc. Merc. e Serviços	3.172.900,11	2.930.943,95
Vendas de Produtos	6.800,00	28.692,75
Faturamento de Produtos	6.800,00	28.692,75
Exportação de Serviços	3.166.100,11	2.902.251,20
(-) Deduções da Receita	348.410,18	164.238,11
Impostos Faturados	348.410,18	164.238,11
Simples	348.410,18	164.238,11
(=) Receita Líquida	2.824.489,93	2.766.705,84
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	841.958,64	669.695,36
Custo dos Produtos Vendidos	840.158,64	669.695,36
Custo dos Serviços Prestados	1.800,00	0,00
(=) Lucro Bruto	1.982.531,29	2.097.010,48
(-) Despesas Operacionais	1.035.142,97	844.174,32
Despesas Administrativas	1.014.246,41	835.813,68
Despesas Tributárias	20.896,56	8.360,64
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	947.388,32	1.252.836,16
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	947.388,32	1.252.836,16
(=) Resultado Líquido do Exercício	947.388,32	1.252.836,16

ADERSON DE LIMA

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Assinado de forma digital por ADERSON DE LIMA



CNPJ: 26.979.842/0001-20



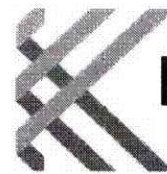
Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS



VEJA ABAIXO OS VALORES E ATESTADOS APRESENTADOS QUE VÃO DE CONFLITO AO BALANÇO PATRIMONIAL.

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WILSON BRITO BONFIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILSON BRITO BONFIM**

Registro: **1103988913MA** RNP: **1103988913**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20220557921** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2022 Baixada em: 16/08/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SAO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.**

Contratante: **NUCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA**
Endereço do contratante: AVENIDA JORNALISTA MIÉRCIO JORGE
Complemento: EDF ZIRCONIO SALA 912 PAVIMENTO 9
Cidade: SÃO LUÍS

CPF/CNPJ: **06.878.574/0001-43**
Nº: 13

Bairro: JARDIM RENASCENÇA
UF: MA CEP: 65075875

Contrato: SN

Celebrado em: 15/06/2022

Valor do contrato: R\$ 1.980.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA DA PALMA

Nº: 502

Complemento: DESTERRO

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65010620

Coordenadas Geográficas: 2.476368, 44.202865

Data de início: 18/06/2022

Conclusão efetiva: 30/06/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: NUCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.878.574/0001-43

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 5510.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 5510.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.1 - DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 48 - Execução de montagem 5510.00 metro quadrado;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TOTALIZANDO 5.510M² DE STANDS, TENDAS PIRAMIDAL E PALCO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FEIRA DE CIÊNCIAS, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022 NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MARANHÃO. LOCAL DE MONTAGEM CONVENTO DAS MERCÊS - LOCALIZADO NA RUA DA PALMA N.º502 BAIRRO DESTERRO NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MARANHÃO. IMPERATRIZ/MARANHÃO - CENTRO



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

870523/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WILSON BRITO BONFIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILSON BRITO BONFIM**Registro: **1103988913MA**RNP: **1103988913**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZACAO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20220507593** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/03/2022 Baixada em: 22/07/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SAO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.**

Contratante: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA** CPF/CNPJ: **06.053.847/0001-10**

Endereço do contratante: AVENIDA EUCLIDES FIGUEIREDO

Nº: s/n

Complemento: Jaracaty

Bairro: CALHAU

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65076820

Contrato: 010/2022

Celebrado em: 24/02/2022

Valor do contrato: R\$ 587.702,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Nº: 2876

Complemento: SÍTIO RANGEDOR

Bairro: ALTOS DO CALHAU

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65074220

Coordenadas Geográficas: 2.491384, 44.234387

Data de início: 14/03/2022 Conclusão efetiva: 08/04/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SFRRAF/MA**

CPF/CNPJ: 06.053.847/0001-10



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A - CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria – SESI
Departamento Regional do Maranhão – DR/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF: Ata de Registro de Preços -SESI

CONTRATO DE N. °02.048/2022



Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com nome de fantasia SÃO LUIS EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.619.095/0001-51, inscrição Estadual de n.º12.165.317-0 Inscrição Municipal de n.º00000911600-1, com sede na Avenida Ana Jansen, n.º 73 CEP: 65076-730, Bairro São Francisco cidade de São Luís/Maranhão, mantém Ata de Registro de Preços em vigência, objeto do contrato de n.º 02.048/2022, objeto do Pregão Presencial para registro de Preços de n.º 001/2022 com validade de 12(doze) meses, datada de 19/03/2022, cujo objeto é prestação dos serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos, serviço de locação de estrutura para eventos, para atender o SESI e suas unidades operacionais em São Luís, Rosário, e municípios da grande ilha, nas quantidades e características exigidas, conforme termo de Referência e anexos do instrumento convocatório edital Pregão Presencial para Registro de Preços de n.º001/2022 e seus anexos. Demonstrando Capacidade Técnica, qualidade nos serviços oferecidos e fiel cumprimento aos prazos estabelecidos nos eventos executados, sendo que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la. Segue descrição dos serviços executados conforme abaixo:

SOLICITAMOS QUE SEJA APRESENTADO AS NOTAS FISCAIS DE TODOS OS ATESTADOS POIS SÃO SERVIÇOS DE GRANDE VULTO, PARA COMPROVAÇÃO DA RECEITA BRUTA DO BALANÇO, NA QUAL SABEMOS QUE É O SOMATORIO DAS NOTAS EMITIDAS.

DO EDITAL: 9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para (Lei 14.133/21, art. 64): **9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes** e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e 9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



DA EMPRESA G P S ENTRETENIMENTO LTDA:

- NÃO APRESENTOU CADASTRO PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA;
- NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA OS ITENS DE ELETRICAS;
- VERIFICANDO O BALANÇO DE ABERTURA, A MESMA APRESENTA UM PATRIMONIO LIQUIDO DE 100.000,00, NÃO ATENDENDO AO DISPOSTA DA LEI, QUE CITA QUE É 10% DO ESTIMADO DA LICITAÇÃO (SENDO EXIGIDO (ESTIMADO 10.684.677,18 – EXIGENCIA 10%=1.068.467,71) DESCUMPRINDO A EXIGENCIA LEGAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
- SOLICITAMOS AINDA, AS NOTAS FISCAIS DOS ATESTADOS APRESENTADOS.
- ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NÃO DEMONSTRADA AO CREA;

Verificando o cumprimento mais uma vez do edital, constatamos que o edital exige que apresente engenheiros de acordo com as competências, pois o mesmo só apresenta engenheiro civil para estruturas metálicas, e não apresenta eletricitista para estrutura elétricas, descumprindo o edital, e as normas do CREA.

DO EDITAL: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.11.1. Para comprovar sua capacidade técnica a LICITANTE deverá apresentar: a) Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para os serviços propostos da região sede da empresa.

Outrossim, não há que se falar em excesso de rigor por parte da Administração, que visa tão somente atender ao princípio da segurança jurídica, cuja razão teleológica é o cumprimento dos preceitos de igualdade e isonomia entre os concorrentes. Portanto, se o próprio órgão certificador (CREA) disciplina que deverá ser respeitado a competência, por que da comissão em conduta publica negar as normas do setor de engenharia.

Outro agravante, é do não cumprimento edital, é que o edital exige os últimos balanços da apresenta, na qual a mesma não cumpri os 10% do patrimônio no seu balanço abertura de 2023, ou seja, a nova lei de licitação é clara na exigência.

O EDITAL:

9.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.10.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



CNPJ: 26.979.842/0001-20



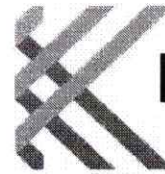
Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS

VEJAMOS O BALANÇO DE ABERTURA COM O VALOR DE 100.000,00 DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

NÃO CIRCULANTE

Realizável a Longo Prazo	0,00D
Investimentos	0,00D
Imobilizado	0,00D
Intangível	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	0,00D



TOTAL 100.000,00D 0,00D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício Atual

Exercício Anterior

CIRCULANTE

Fornecedores	0,00C	0,00C
Empréstimos e Financiamentos	0,00C	0,00C
Obrigações Fiscais	0,00C	0,00C
Obrigações Trabalhistas e Sociais	0,00C	0,00C
Contas a Pagar	0,00C	0,00C
Provisões	0,00C	0,00C

NÃO CIRCULANTE

Financiamentos	0,00C	0,00C
----------------	-------	-------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	100.000,00C	0,00C
Reservas de Capital	0,00C	0,00C
Reservas de Lucros	0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	0,00C	0,00C
(-) Prejuízos Acumulados	0,00C	0,00C

TOTAL 100.000,00C 0,00C

CARLOS CESAR SILVA MELO
Socio Administrador
CPF: 681.647.933-53

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Contador
CPF:025.712.783-63 CRC: 015030/O-7



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

DA NOVA LEI:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

PORTANTO A EMPRESA NÃO COMPROVA NEM O CAPITAL SOCIAL E PATRIMONIO LIQUIDO DE ACORDO COMO DETERMINA A LEI.

CAPITAL SOCIAL APRESENTADO R\$ 300.0000,00

PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 100.000,00

ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 10.684.677,18

EXIGENCIA DOS 10% = 1.068.467,71

E MAIS UMA VEZ, O NÃO CUMPRIMENTO DO EDITAL.

CITAMOS AINDA, QUANTO A ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, PARA R\$ 300.000,00, E O MESMO NÃO FOI INFORMADO AO CREA, OU SEJA, MAIS UM ITEM DE INABILITAÇÃO. VEJAMOS:

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede em Rua Piauí, Nº 09, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000, inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023, resolvem alterar e consolidar este contrato nos termos e clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresaria Limitada, passa a ter sede e domicilio fiscal na Rua Piauí, Nº 06, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000.

CLAUSULA SEGUNDA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), quotas de capital no valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado. Neste ano em moeda corrente nacional, pelos sócios. |

CLAUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



Verificando o capital social da empresa, constatou-se que o mesmo apresenta um capital social de R\$ 300.000,00, na qual não foi enviado para o CREA, burlando as regras discriminadas do setor de engenharia, na qual sua certidão perde validade conforme regimento do setor.

Página 1/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**CREA-MA**

Nº 904683/2024

Emissão: 09/04/2024

Validade: 06/10/2024

Chave: aAA0a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) da seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

Registro: 0005492394

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00 |

Data do Capital: 17/03/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: CNAE Nº 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
CNAE Nº 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS CNAE Nº 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE Nº 4729-6/01 - TABACARIA CNAE Nº 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Nº 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS CNAE Nº 5510-8/01 - HOTÉIS CNAE Nº 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES CNAE Nº 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES CNAE Nº 5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO CNAE Nº 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE Nº 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS CNAE Nº 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE Nº 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES CNAE Nº 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CNAE Nº 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS CNAE Nº 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL CNAE Nº 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL CNAE Nº 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES CNAE Nº 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CNAE Nº 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Nº 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE Nº 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA CNAE Nº 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO CNAE Nº 5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ÂMBITO DAS

PORTANTO, A EMPRESA NÃO MERECE ESTA HABILITADA, TENDO EM VISTA QUE DESCUMPRIU ALGO GRAVE AO CREA, POIS É OBRIGATÓRIO INFORMAR O SEU NOVO CAPITAL SOCIAL, POIS SÃO CALCULADOS ANUIDADES ACIMA DA BASE DO CAPITAL SOCIAL.



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A - CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



Como poderá ser corroborado nos autos do processo evidenciamos que a empresa Recorrida NÃO APRESENTOU comprovante regular para atendimento aos pontos supramencionados, o que faz com que sua inabilitação seja imperativa.

Logo, considerando que a Certidão do CREA foi emitida em 09 de abril de 2024, e o Contrato Social da Recorrida, com alteração do seu objeto social, teve seu arquivamento na JUCEMA em 13 de setembro de 2023, anteriormente a emissão da referida certidão, fica evidenciado que, o novo registro invalidou a antiga certidão, que foi apresentada mesmo inválida, para habilitação neste certame.

Evidentemente, a certidão dos Conselhos Regionais somente pode ser utilizada se for válida. No presente caso a certidão foi apresentada inválida, sendo, portanto, nula de pleno direito, não podendo ser utilizada como comprovação de regularidade junto ao CREA.

Desta forma, a certidão que a recorrida apresentou não serve como comprovação de inscrição junto ao CREA por estar desatualizada, o que a torna inválida, e garante legitimidade ao ato administrativo de reforma que reconhecer a inabilitação da recorrida.

Importante ressaltar que o entendimento do STJ, é de que os efeitos da Alteração Contratual se operam somente após o respectivo registro do ato no órgão competente, conforme o julgado recente, REsp nº 1.486.164-DF e decidiu que: **“os efeitos da cessão de quotas, em relação à sociedade e a terceiros, somente se operam após a efetiva averbação da modificação do contrato na Junta Comercial (...) A tese esposada pelas recorrentes, de que o efeitos da cessão se produziram a partir da assinatura do respectivo instrumento, aplica-se somente na relação jurídica interna estabelecida entre cedente e cessionário, mas não quanto à sociedade e aos terceiros.”**

Assim, entende a maioria jurisprudencial que os documentos e alterações com registro obrigatório na Junta Comercial serão válidos perante terceiros somente após o cumprimento dessa obrigação, o que faz com que, independentemente da data em que foi firmado o contrato, de acordo com seu registro, a alteração foi posterior e causou sim a invalidação do documento apresentado pela Requerida.

Outrossim, não há que se falar em excesso de rigor por parte da Administração, que visa tão somente atender ao princípio da segurança jurídica, cuja razão teleológica é o cumprimento dos preceitos de igualdade e isonomia entre os concorrentes. Portanto, se o próprio órgão certificador (CREA) disciplina que a certidão de pessoa jurídica apresentada não possui validade em função da divergência entre os dados nela constantes em relação a atual situação da empresa, aduz-se que a mesma é inútil ao fim a que se prestaria.

Neste sentido, vale registrar que a decisão desta Pregoeira acompanha a jurisprudência nacional, reforçando sua legalidade, senão vejamos:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº. 8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME.



CNPJ: 26.979.842/0001-20



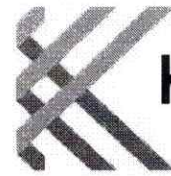
Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS

1. Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança.

2. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que está certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93".

4. A Certidão junta pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

5. Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante.

6. Agravo de instrumento improvido. 9 (TRF-5 - AG: 63654020134050000, Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013) (Grifo Nosso)

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE ATUALIZAÇÃO. INVALIDADE DA CERTIDÃO. INABILITAÇÃO. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESAAPELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL, SENDO, PORTANTO, REGULAR A INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009

SOCIAL. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA. (TJ-DF - APC: 20100111526633 DF 0049474-19.2010.8.07.0001, Relator: ANGELO CANDUCCI PASSARELI, Data de Julgamento: 16/12/2013, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 18/12/2013 . Pág.: 199) (Grifo Nosso) APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - DESCLASSIFICAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DIVERSO DAQUELE EXIGIDO PELO EDITAL - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SEGURANÇA DENEGADA - RECURSO DESPROVIDO. A licitação é ato estritamente vinculado aos termos da lei e às previsões editalícias não se afigurando possível a supressão de critério legitimamente adotado pelo edital, aplicável indistintamente a todos os proponentes. Não há direito líquido e certo do impetrante em prosseguir no certame, quando, na fase de habilitação, deixa de apresentar licença ambiental, expressamente exigida no edital, juntando documento diverso. (Grifo nosso)

(TJ-MG. AC: 10290130006072001 MG, Relator: Ângela de Lourdes Rodrigues, Data de Julgamento: 18/02/2016, Câmaras Cíveis / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 02/03/2016) "MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. ATO DO PREGOEIRO. HABILITAÇÃO DE LICITANTE EM DESACORDO COM O EDITAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **O Edital como "lei interna" da licitação deve sobrepor-se aos interessados de forma a assegurar a lisura, transparência e isonomia no que diz respeito ao cumprimento dos seus 10 requisitos e exigências, tudo direcionado ao interesse público. Recursos não providos.**" (Grifo nosso) (TJ-SP - APL: 01483972620088260000 SP 0148397-26.2008.8.26.0000, Relator: Camargo Pereira, Data de Julgamento: 28/05/2013, 3ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 30/05/2013)

De tal modo, seria desarrazoável e desproporcional habilitar a recorrente, privilegiando-a em detrimento das demais, que seguiram as exigências do Edital.

Para manter atualizados os dados das pessoas jurídicas, a Lei nº 5.194/66 previu no Art. 34, que são atribuições dos Conselhos Regionais ***“organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos profissionais e pessoas jurídicas que, nos termos desta lei, se inscrevam para exercer atividades de engenharia, arquitetura ou agronomia, na Região”***

Dessa forma, entende-se comprovado que a alteração contratual da recorrida **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, não foi registrada no CREA, o que torna a CERTIDÃO apresentada desatualizada e inválida, acarretando sua inabilitação.

Mais adiante, apresentamos a respeito dos atestados técnicos, na qual apresenta em seu balanço uma receita bruta de R\$ 142.141,64.

E os atestados apresentados, são serviços que ultrapassam a receita bruta, na qual solicitamos as notas fiscais dos atestados. Senão vejamos:



CNPJ: 26.979.842/0001-20



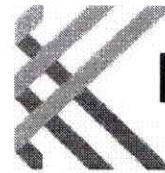
Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



F.R.F. DE ALMEIDA – CNPJ Nº 07.683.144/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede à Rua Piauí, Nº 06, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº **49.563.417/0001-51**, detém qualificação técnica para o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. Registramos que a empresa forneceu os equipamentos listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
01	PALCO DE GRANDE PORTE - PALCO MODULAR , obedecendo as seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 14,00m por 10,00m metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Boa Tixa de alumínio formado de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura mínima de 1,20 metros.	01	UND
02	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Mesa espacial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efixos (maringrad) 57%, duas fontes de contra luz com três minutos para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Boa Q30 de alumínio ou similar) 200 metros.	01	UND
03	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE : 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" pertencendo em total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de perfis e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	01	UND
04	GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, inscrito com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento.	01	UND
05	ESTRUTURA DE FECHAMENTO , locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem portas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	300	UND
06	DISCIPLINADORES , tipo grades com estrutura em tubos galvanizados, modular, com altura mínima de 1,30 metros, apoiada por pés de segurança.	100	UND
07	TENDA DE 10X10 , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão.	02	UND
08	BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO , individual, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e máx. ocupado, contendo	20	UND

Endereço: Avenida 9, nº 12, Quadra 76, Bairro Malobão, CEP 65.137-000, Paço do Lumiar/MA.

AD



CNPJ: 26.979.842/0001-20



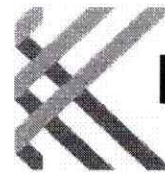
Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



	vaso sanitário, mistério, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico.		
09	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO: individual, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com furo transclusão, piso antiderrapante, crivos para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e infiltração livre/cupado, contendo vaso sanitário, mistério, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico.	15	UND
10	CADREIRAS DE PLÁSTICO, plástico branco; suporta 100kg; modelo empilhável e resistente.	1000	UND

Informamos ainda que prestação dos serviços foi feita de forma correta, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações e dentro dos prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paço do Lumiar/MA, 06 de Outubro de 2023.

FE. LANCIONATO





FLAVIO ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA
RUBINHO SOM
F. R. F. DE ALMEIDA
CNPJ nº 07.683.144/0001-39

Sistema Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Quarta Via - Livro de Notas - Tabelião
Rua Maranhão, 1373/1373-9950 - São Luís - MA

Requerido por **SERVIDIANCA** - firma pública:
FLAVIO ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA (CPF nº 000.000.000-00)
São Luís, 13/10/2023 09:50:17 Almeida - 3478

Endereço: Fontoura da Silva - São Luís - MA

PODER JUDICIÁRIO - DNA
Selo: REC-4136-7941/MV/15/2023/00000000-13.17.2
Inscrições e Tabelas: RSE-02-2023/00000000-13.17.2
Consulte a validade deste selo no site: flp.jus.br


CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A - CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com




(98) 98103-7009

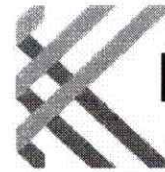
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede à Rua Piauí, Nº 06, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no **CNPJ nº 49.563.417/0001-51**, forneceu e detém qualificação técnica para a prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES**. Onde a mesma atendeu a tudo o que lhe foi solicitado. Ainda registramos que a mesma nos forneceu os itens listados a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
01	Refeições diversas, acondicionadas em recipientes tipo quentinhas e acompanhada de talheres descartáveis.	850	UND
02	Kit de Lanches variados.	1250	KIT
03	Sucos sabores variados, acondicionados em recipientes de 2L.	100	UND

Informamos ainda que a prestação dos serviços tem sido feita de forma correta, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações e dentro dos prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

 **CNPJ: 26.979.842/0001-20** **Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.** **kadoshchm@gmail.com** **(98) 98103-7009**



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS



FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS POR MEIO DESTA PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE (A) EMPRESA CONTRATADA (A) MAIS ABAIXO QUALIFICADO (A) EXECUTOU OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO DO EVENTO REFERENTE AO 1º CONGRESSO ESTADUAL DO MUNICIPALISMO MARANHENSE, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE O (A) DESABONE.

CONTRATANTE EMITENTE

NOMEIRAÇÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM
CNPJ: 12.526.786/0001-64
ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES, Nº06, QD. 08, CALHAU, CEP: 65.071-380
REPRESENTANTE LEGAL: IVO REZENDE ARAGÃO

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL: G P S ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 49.563.417/0001-51
ENDEREÇO: RUA PIAUI, 09, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, CEP 65.470-000.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orlha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20 lâmpadas par 64; 08 - elipsoidais; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou localight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kva e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.
03	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.
04	ESTRUTURA METÁLICA DE GRID P-30 MEDINDO 60 METROS.
05	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com

Av. dos Holandeses, Qd. 08, Casa 06, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís (MA)
Site: www.famem.org.br Fone: (98) 2109-5400



CNPJ: 26.979.842/0001-20



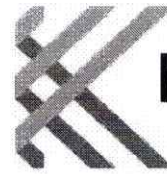
Rua Rio Branco, 424 A - CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS



FAMEM
FEDERAÇÃO DAS MÚSICAS DO ESTADO DE MARANHÃO

	instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.
06	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, caxucú, tambor de crioula, entre outras danças.
07	STANDS: contratação de stands para a feira.

SÃO LUIS/MA, 22 DE JUNHO DE 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO
Presidente da FAMEM

Informamos ainda, que nem encontramos movimentos dos atestados privados apresentados no livro diário, na qual mais um motivo para solicitação das notas fiscais para a legalidade do processo.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para (Lei 14.133/21, art. 64): 9.13.1. **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes** e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e 9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



CNPJ: 26.979.842/0001-20



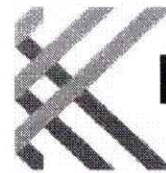
Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS



TAL POSTURA NÃO PODE SER TOLERADA.

O fato de ser reputado a lei da licitação, é indicativo de que a administração estabelece regras prévias à disputa, as quais efetivamente deverá cumprir, vinculando-se a elas, às quais também se submetem os licitantes, tudo com o propósito de tornarem efetivos os princípios da igualdade, e da vinculação ao instrumento de convocação (art. 5º, Lei 14.133/21).

POIS A CONDUTA DO AGENTE FOI CONTRA AO EDITAL, DESREPEITANDO AQUELES REALMENTE INTERESSADO PELO CERTAME.

Talvez a expressão que mais se ouça ou leia a respeito do instrumento convocatório (edital), é a de que consiste na “lei da licitação”. A expressão cunhada por Hely Lopes Meirelles [1], além da força expressiva, tem por valor demonstrar que o edital consiste na matriz do certame licitatório, na fonte onde os licitantes e a administração devem buscar as regras básicas da disputa, sendo a lei interna que conduzirá a seleção da proposta mais vantajosa, não se devendo esquecer, é obvio, que o edital se submete ao princípio da legalidade, de modo que suas regras apesar de regerem a disputa não podem ser reputadas absolutas e acabadas, devendo estar de acordo com a legislação vigente.

É cediço que a participação nas diversas modalidades de licitação é um direito conferido ao particular, mas que resulta em obrigações que o vincula, gerando compromissos Administração Pública. A participação nas licitações exige muito cuidado por parte dos interessados.

Podemos identificar como princípios jurídicos que são aplicáveis às licitações: **LEGALIDADE; IMPESSOALIDADE; MORALIDADE; IGUALDADE; PUBLICIDADE; PROIBIDADE ADMINISTRATIVA; VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; E JULGAMENTO OBJETIVO.**

Os princípios são regras que servem de interpretação das demais normas jurídicas, apontando os caminhos que devem ser seguidos pelos aplicadores da lei. Os princípios procuram eliminar lacunas, oferecendo coerência e harmonia para o ordenamento jurídico.



CNPJ: 26.979.842/0001-20



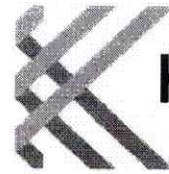
Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



KADOSH
SERVIÇOS CORPORATIVOS



Como é cediço, o Pregoeiro, por força da regra, não pode afastar-se do edital para proferir seu julgamento em qualquer das fases do processo licitatório. O edital, nesse caso, torna-se lei entre as partes.

Isso significa que tanto as regras de regência substantivam quanto procedimental não poderão ser atropeladas pela Administração e pelos licitantes, permanecendo vigorosas ao longo da licitação.

Conclui-se, pois, que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.

OS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se que Vossa Senhoria digne-se a:

Receba o presente recurso com efeitos suspensivos.

Dar provimento ao recurso para **DESCLASSIFICAR E INABILITAR AS EMPRESAS F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, G P S ENTRETENIMENTO LTDA, L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** pois as mesmas não cumpriram com o edital.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer que esse agente reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Humberto de Campos (MA), 11 de abril de 2024.

JOSE CARLOS MAIA

LOPES

FILHO:40923088334

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=idocarterferencia, ou=11717621000154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB-e-CPF-A1, em=JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
Dados: 2024.04.11 09:57:54 -03:00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20643

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

José Carlos Maia Lopes Filho

Proprietário.

RG n.º 035753342008-4 SSP/MA

CPF n.º 409.230.883-34



CNPJ: 26.979.842/0001-20



Rua Rio Branco, 424 A – CENTRO. Humberto de Campos / MA. CEP: 65180-000.



kadoshchm@gmail.com



(98) 98103-7009



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico N° 002/2024

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

CONTRARRAZÕES

GOAD

GONÇALVES ADVOCACIA



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.11.0015/2024

SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.619.095/0001-51, Av. Ana Jansen, 73, Bairro São Francisco, cidade de São Luís/Maranhão, por seu representante legal infra-assinado vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso interposto pela empresa *KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA*, o que faz com as razões de fato e de direito a seguir expostas:

DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

A Recorrente alega que a empresa recorrida ofereceu proposta inexecutável e apresentou receita bruta cujo somatório das notas fiscais do ano 2022 ultrapassam o faturamento da receita bruta da empresa, baseando-se nos os atestados técnicos apresentados.

DA LEGALIDADE DA DECISÃO QUE DECLAROU VENCEDORA A EMPRESA RECORRIDA

A Recorrente não se sagrou vencedora do Pregão Eletrônico em epígrafe e, por mera insatisfação, interpôs o recurso que se contrarrazoa.

JOSE FLAVIO
CARDOSO
MENESCAL
515968372

Assinado de forma
por JOSE FLAVIO
CARDOSO
MENESCAL:095159
Dados: 2024.04.16
17:42:46-03'00'



GOAD

GONÇALVES ADVOCACIA



A argumentação da empresa KADOSH, *data vênia*, é intempestiva, pois caberia a ela ter deduzido suas razões no ato da apresentação das Notas fiscais e CATs e não somente agora para tentar inabilitar/desclassificar a Recorrida, vencedora do Lote/Item nº 03 do referido Pregão.

Sendo assim, a manutenção da decisão é um imperativo, sob pena de caracterizar flagrante infração ao princípio da isonomia que deve reinar entre os licitantes, sem falar na quebra do princípio da vinculação ao Edital, disposto no art. 5º, caput, e art. 92, II, da Lei nº 14.133/21.

Esquecer o princípio da vinculação ao instrumento convocatório como pretendido pela Recorrente não encontra abrigo legal, razão pela qual as mesmas, por terem descumprido as exigências editalícias, que foram amplamente publicadas e conhecidas por todos.

Com essas razões, resta demonstrado o acerto na decisão que sagrou vencedora a Recorrida, devendo ser a mesma mantida.

DO DESCABIMENTO DA ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DO CONTRATO PELA RECORRIDA

A decisão objurgada, *data máxima vênia*, não está a merecer reforma, visto que a Recorrida é uma empresa idônea e respeitada no seguimento de montagem de estruturas para eventos, além de possuir sólida estrutura administrativa e técnica, tendo demonstrado, ainda, que preenche os requisitos necessários para realizar satisfatoriamente as prestações futuras e eventuais do contrato, além de apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

No afã de embasar seu pedido de inabilitação/desclassificação, a Recorrente faz afirmações que não refutam a capacidade e idoneidade da Recorrida, insistindo em suas teses fracas, falhas, infundadas e descabidas. Por outro lado, a Recorrida comprovou sua notória condição ao direito de licitar, eis que demonstrou possuir idoneidade, capacitação técnica e econômico-financeira para contratar com a Administração.

Nesse passo, fácil será demonstrar que essa Comissão acertou em classificar e declarar vencedora a proposta da Recorrida, razão pela qual a indigitada decisão não merece retoque algum e há de ser integralmente mantida.

Preliminarmente, cumpre observar que a Recorrida, ao participar do certame em tela, aceitou todas as condições expostas no Edital, inclusive as sanções que poderão ser aplicadas pelo descumprimento do Contrato.

JOSE FLAVO
CARDOSO
MENESCAL-0951
72

Assinado de forma d
por JOSE FLAVO CAI
MENESCAL-09515961
Dados: 2024.04.16 17:
-03'00'





Necessário também esclarecer que a empresa licitante detém a maior parte dos materiais e estrutura necessários a montagem do objeto do Lote nº 03, inclusive os carros que serão utilizados para transporte, o que acaba por influenciar diretamente no preço, pois o licitante pode renunciar a parcela ou toda a remuneração de materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, incluindo, por interpretação seus custos indiretos e seu lucro.

Ora, não restam dúvidas que a inexequibilidade está diretamente ligada ao preço de mercado e, além de todo o exposto, necessário evidenciar que a empresa vencedora ofertou R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e outras licitantes também ofertaram valores semelhantes, em especial a FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e UNA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA com valor total de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Assim, como seriam esses preços inexequíveis se outros concorrentes no momento dos lances, no dia do pregão, estavam com praticamente os mesmos preços?

Não restam dúvidas acerca da possibilidade de execução dos serviços, não havendo justificativa para não manutenção da decisão recorrida, em especial por ser a mais vantajosa e, nesta senda, cumpre trazer à baila os ensinamentos de Marçal Justen Filho ⁽¹⁾:

“não se afigura defensável, porém, transformar em absoluta a presunção do §1º. Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto”.

Nesse mesmo sentido são os acórdãos dos tribunais de contas, esclarecendo ainda que a empresa vencedora está obrigada a arcar com o ônus de eventual equívoco quando da elaboração da planilha de custos e formação de preços:

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 8666/1993. 16ª Edição. Revista dos Tribunais. 2014. P. 877



(...) 52. Inicialmente, cabe esclarecer que alguns dos elementos integrantes da planilha de custos são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização. (...) Caso a planilha apresentada pelo licitante esteja dissonante do previsto em lei, e ainda assim, for considerada exequível e aceita pela Administração, caberá ao licitante suportar o ônus do seu erro. (grifos nossos) (...) Voto do Relator (...) 6. Sobre a desnecessidade de detalhamento dos itens que compõem os encargos sociais e trabalhistas na planilha de preços utilizada como modelo no edital, penso que a presumida omissão não traz problemas para o órgão contratante, pois, segundo explicado pela unidade técnica, o contratado é obrigado a arcar com as consequências das imprecisões na composição dos seus custos. (Acórdão TCU no 96312004-Plenário)

A Lei das Licitações (14.133/21), dispõe que o objetivo de uma licitação é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O limite estabelecido não é o valor máximo que um proponente pode apresentar para o projeto, obras ou qualquer outro serviço. O intuito é, obviamente, barrar as propostas que contenham valor superior a esse patamar para uma falsa sensação de segurança. Dessa forma os órgãos costumam estabelecer como limite o orçamento referencial elaborado internamente pelo órgão da administração pública, embora isso não esteja imposto pela lei.

A questão do preço manifestamente inexequível é a interpretação mais complicada, pois o texto da lei é confuso e enseja muito erro no julgamento das propostas pelas comissões de licitação pelo País afora. Contudo, o que se busca é eliminar do certame licitatório as propostas com preço supostamente muito baixo.

Nessa feita, consoante já afirmado, a Lei n. 14133/21 prevê em seu art. 59, inciso III, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório.

Em se tratando da alegação da Recorrente de que a Recorrida apresentou receita bruta cujo somatório das notas fiscais do ano 2022 ultrapassam o faturamento da receita bruta da empresa, baseando-se nos os atestados técnicos apresentados, tal alegação é totalmente descabida e uma tentativa de atrasar e conturbar a licitação.

O Recorrente, de forma totalmente absurda, alega que a soma dos valores constantes nos atestados não condiz com os valores da receita apresentada pela Recorrida, porém, esses valores não se confundem e nem possuem correlação.

JOSE FLAVIO
CARDOSO
MENESCAL:095159
8372

Assinado de forma digital
por JOSE FLAVIO CARDOSO
MENESCAL:0951598372
Dados: 2024.04.16 17:43:
-03'00'





Os Atestados de capacidade técnica servem para comprovar a capacidade da empresa em executar os serviços, demonstrar que a empresa tem qualificação técnica e capacidade de executar o objeto da licitação.

A Recorrida possui mais de 26 anos de mercado, e já participou de centenas de licitações ao longo desses anos, sempre executando serviços de excelente qualidade, que poderá ser atestado pela Comissão, através de visita técnica, se necessária.

Conforme documentação apresentada, dispõe de profissionais qualificados, bem como equipamentos/materiais suficientes para a perfeita execução dos serviços.

Todos os atestados de capacidade técnica que foram apresentados são averbados pelo CREA/MA, com acervos técnicos de todos os engenheiros, que compõe o quadro da empresa, não havendo qualquer embasamento no presente recurso.

Dessa forma, restando consagrado que a Recorrida é capaz de executar todo serviço com o preço ofertado, sem que haja ressalvas, bem como que possui expertise adequada e suficiente para o desempenho do objeto licitado, não há que se falar em inexecuibilidade dos preços ofertados pela Recorrida, devendo ser mantida a acertada decisão proferida.

DO PEDIDO

Ex positis, requer digno-se Vossa Senhoria, com fulcro nas razões aqui expostas, manter a decisão que declarou a proposta da Recorrida vencedora do certame.

E. deferimento.

São Luís-MA., 15 de abril de 2024.

JOSE FLAVIO CARDOSO
MENESCAL:09515968372

Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO
CARDOSO MENESCAL:09515968372
Dados: 2024.04.16 17:43:50 -03'00'

SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00001510

Data e Hora da Emissão
04/04/2022 10:07:03

Código de Verificação

A99B,5235,B,C66,CB9E,910E,B0B9,8BAA,9C4E

CERTIFICADO
 1020220092121222



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI**

CPF / CNPJ: **02.619.095/0001-51**

Inscrição Municipal: **9116001**

Endereço: **AV ANA JANSEN 73 - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP: 65076730**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA** Email: **32457339**

Fis. nº **1098**

Rubrica

Telefone: **(98) 32457339**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SEBRAE-MA SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHAO**

CPF/CNPJ: **06.053.847/0001-10**

Inscrição Municipal: **29760004**

Endereço: **AV PROFESSOR CARLOS CUNHA SN NAZARE - BAIRRO JARACATY - CEP: 65076820**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **taniag@ma.sebrae.com.br**

Telefone: **(98) 32166166**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM AMBIENTAÇÃO E DESMONTAGEM DO LAYOUT, SEM COMO TODA A AMBIENTAÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2022, QUE FOI REALIZADA NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO A 3 DE ABRIL DE 2022, NO COMPLEXO MULTICENTER NEGÓCIOS E EVENTOS SEBRAE, À AV. JERÔNIMO DE ALBURQUEQUE, Nº 2876 SÍTIO RANGEDOR - ALTO DO CALHAU, SÃO LUÍS-MA. NOTA FISCAL DE 70% SETENTA POR CENTO REFERENTE AO RESTANTE DO DO CONTRATO DE Nº 010/2032 DO PROCESSO FLUIG Nº 2322.02.04.646833, PAGAMENTO BRADESCO AG.28174 C/C.149086-9, FAVORECIDO: SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS EIRELE.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MONTAGEM, AMB. DESMONTAGEM DO LAYOUT DA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2022.	1	411.391,40	411.391,40

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 411.391,40

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 411.391,40	Alíquota: 3,37%	Valor ISS: R\$ 13.863,89
--	--	--	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Substituta da Nota **1510**
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **04/2022**
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
 Recolhimento: **RETIDO**
 Atividade: **773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES**
 Serviço: **0303 - EXPLORAÇÃO DE SALÕES DE FESTAS, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCRITÓRIOS VIRTUAIS, STANDS, QUADRAS**

Informações Pagamento: **Paga em 12/05/2022 na guia de Nº 25157481**

**JOSE FLAVIO
 CARDOSO
 MENESCAL:09515
 968372**

Assinado de forma digital
 por JOSE FLAVIO CARDOSO
 MENESCAL:09515968372
 Dados: 2024.04.16 17:44:06
 -03'00'



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Numero da Nota

00001505

Data e Hora da Emissão

18/03/2022 10:03:41

Código de Verificação

5C09.7327.CC3F.C6FF.D2D1.5473.CE5B.EA7F

CERTIFICADO
102022009211782



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SAO LUIS PROMOcoes E EVENTOS EIRELI**

CPF / CNPJ: **02.619.095/0001-51**

Inscrição Municipal: **9116001**

Endereço: **AV ANA JANSEN 73 - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP: 65076730**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA** Email: **32457339**

Telefone: **(98) 32457339**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SEBRAE-MA SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **06.053.847/0001-10**

Inscrição Municipal: **29760004**

Endereço: **AV PROFESSOR CARLOS CUNHA SN NAZARE - BAIRRO JARACATY - CEP: 65076820**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **taniag@ma.sebrae.com.br**

Telefone: **(98) 32166166**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM AMBIENTAÇÃO E DESMONTAGEM DO LAYOUT, BEM COMO TODA A AMBIENTAÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2022, QUE SERÁ REALIZADA NO PERIODO DE 31 DE MARÇO A 3 DE ABRIL DE 2022, NO COMPLEXO MULTICENTER NEGÓCIOS E EVENTOS SEBRAE, Á AV. JERÔNIMO DE ALBURQUEQUE, Nº 2876 SÍTIO RANGEDOR - ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS/MA. NOTA FISCAL REFERENTE A (30% TRINTA POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO DE Nº 010/2022 DO PROCESSO FLUIG Nº 2022.02.04.64683. PAGAMENTO: BRADESCO AG.2617-4 C/C.149086-9, FAVORECIDO: SAO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELE.

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MONTAGEM, AMB. DESMONTAGEM DO LAYOUT DA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2022	1	176.310,60	176.310,60

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 176.310,60

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 176.310,60	Alíquota: 3,37%	Valor ISS: R\$ 5.941,67
--	--	--	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **03/2022**
Local de Prestação do **SAO LUIS / MA**
Recolhimento: **RETIDO**
Atividade: **773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES**
Serviço: **0303 - EXPLORAÇÃO DE SALÕES DE FESTAS, CENTRO.DE CONVENÇÕES, ESCRITÓRIOS VIRTUAIS, STANDS, QUADRAS**

JOSE FLAVIO CARDOSO Assinado de forma digital por
MENESCAL:0951596837 JOSE FLAVIO CARDOSO
MENESCAL:0951596837
2 Dados: 2024.04.16 17:44:25 -03'00'

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA**

**REF.: CONTRARRAÇÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024, PROCESSO n.º 2024.01.11.0015/2024**



CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 35.052.216/0001-00, localizada à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N° 167, CENTRO, ICATU-MA, E-Mail avilaservicos8@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF N° 772.873.633-72 e da cédula de identidade RG N° 0305867946 SSP/MA, devidamente qualificado no presente processo na forma da legislação vigente, em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei n.º 10.520/02, vem até Vossas Senhorias para, tempestivamente, interpor esta CONTRARRAZÃO, ao recurso apresentado pela empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ N° 26.979.842/0001-20, perante essa distinta Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO– MA, que de forma absolutamente coerente declarou a RECORRIDADE participante vencedora do processo licitatório em pauta.

DAS CONDIÇÕES INICIAIS

Ilustre Pregoeiro(a) e comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO.

O respeitável julgamento das contrarrrazões interposta recai neste momento para sua responsabilidade, cuja empresa RECORRIDA confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais coerente para esta digníssima Comissão, onde a todo o momento confirmaremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

DO DIREITO PLENO À CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO



RECORRIDA faz constar seu pleno direito as Contrarrazões ao Recurso Administrativo, devidamente baseado pela legislação vigente e as normas de licitação.

A RECORRIDA solicita que o(a) Ilustre Sr(a). Pregoeiro(a) e esta Douta Comissão de Licitação, conheça da CONTRARRAZÃO RECURSAL e analise todos os fatos apontados, tomando para si responsabilidade do julgamento.

Do Direito as CONTRARRAZÕES:

“(...)

MEDIDA PROVISÓRIA No 2.026-7, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000, Artigo 4.

(...)XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação da razão de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

Decreto N.º 10.024/2029, Artigo 44.

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.”

Estando as contrarrazões de forma tempestiva apresentada.

DOS FATOS

No resultado, justamente a empresa CONTRARAZOANTE foi declarada como VENCEDORA por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprindo todas as exigências dispostas no Edital, o que suscitou uma INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE, que interpôs recursos administrativos fazendo apontamentos INFUNDADOS e INOPORTUNOS para tentar afastar a correta decisão que declarou que a Recorrida atendeu todas contidas no Edital, sendo a mesma, objeto de análise pelo Sr.(a) Pregoeiro(a).

Entretanto, conforme será demonstrado, os recursos administrativos são meramente protelatórios, sem nenhum fundamento legal, apenas sendo trazidas razões de inconformismo e frustração, pois houve o cumprimento claro em relação às exigências dispostas no Edital.

Esclarece-se que as empresas RECORRENTES devem possuir o PLENO DIREITO de interpor recursos, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado.

A problemática reside quando as empresas possuem interesse em frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório, trazendo recursos com alegações INCABÍVEIS, atrasando a conclusão de certame licitatório ao qual o objetivo é: ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITRA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA, assim sendo, fere diretamente o interesse público e os princípios da razoabilidade e celeridade.

Em vista ao exposto, é forçoso concluir que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem extrema importância, na medida em que além de impor que as normas nele estipuladas devem ser fielmente observadas pela Administração e pelos administrados, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Com relação a Empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ Nº 26.979.842/0001-20**, alega em síntese o seguinte:

DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA: Foi constado algumas irregularidades do não cumprimento do edital, na qual a empresa deixou de atender: HÁ CONFLITOS NO CAT APRESENTADO – ATESTADO OPERACIONAL NA QUAL OS SERVIÇOS QUE NO MERCADO CUSTAM EM MEDIA 50 MIL, O MESMO APRESENTA UM CAT 856353/2021 NO VALOR 3.500,00. SOLICITAMOS A NOTA FISCAL. NÃO APRESENTOU A CERTIDAO DE APROVAÇÃO DO BOMBEIRO, APENAS A DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO EMITIDA PELA PROPRIA EMPRESA, E NÃO PELO BOMBEIRO. NÃO APRESENTOU CADASTUR-PRESTADOR DE INFRAESTURUTRA DE EVENTO; O edital exige-se, que seja apresentado o certificado de aprovação do bombeiro, e não uma declaração de baixo risco emitido pela própria empresa FBF, por que desta comissão aceitar?

A RECORRIDA é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo, após exaustiva análise técnica por parte da Comissão de Licitação. E, pelo amor ao debate, em face da ausência de requisitos autorizadores dos presentes recursos e, levando em consideração o que as RECORRENTES manifestaram mediante razões ao recurso, descreve suas contrarrazões.

DA ALEGAÇÃO AO CAT

NOTA-SE QUE A EMPRESA RECORRENTE DESCONHECE E NÃO ANALISOU O EDITAL COM SERIEDADE E RESPEITO QUE ESSE CERTAME MERECE, POIS EM NENHUMA PASSAGEM DO EDITAL SE SOLICITA CAT, ESTANDO NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR FAZER PARTE DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA EMPRESA. PORTANTO ESSE ARGUMENTO, É INVÁLIDO.

DA ALEGAÇÃO DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO BOMBEIRO

Nossa empresa, é uma empresa que terceiriza serviços, portanto nossas edificações e instalações são de baixo risco, pois não temos galpões com instrumentos de sonorização e materiais que represente um risco maior, sendo assim fiscalizada e emitida, pelo corpo de bombeiros (CBMMA), declaração de baixo risco, justamente por não representar em nossas instalações, risco de incêndio.

O que nos foi orientado, pelo próprio corpo de bombeiros militar do maranhão, é que a CA só é emitida quando o evento tem data marcada para acontecer, fazendo suprir no momento a declaração que nos foi emitida de baixo risco. vejamos o que diz a legislação do próprio corpo de bombeiro:

Declaração de Baixo Risco é um procedimento importante para o licenciamento de eventos temporários junto ao Corpo de Bombeiros Militar. Essa declaração visa regularizar o evento, considerando o grau de risco associado.

A Declaração de Baixo, Médio e Alto Risco do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) é um procedimento essencial para a regularização de eventos temporários realizados no estado. Vamos entender os detalhes:

Classificação de Risco em Eventos:

O grau de risco considera:

Público presente: Quantidade de pessoas.

Estrutura montada: Tendas, arquibancadas, camarotes, etc.

Local de realização: Ao ar livre ou dentro de edificações.

Responsabilidade: O organizador ou responsável pela edificação deve garantir medidas de segurança, independentemente da necessidade de licenciamento [1][1].



Tipos de Declarações:

Baixo Risco: Para eventos de risco mínimo ou baixo risco, o procedimento é declaratório.

Médio Risco: Eventos de risco médio requerem um Laudo de Processo Técnico Simplificado.

Alto Risco: Para eventos de risco alto, é necessário um Projeto Técnico para Evento Temporário (PET)[1][1].

Outros Documentos Relacionados:

Além da declaração, o CBMMA disponibiliza outros documentos, como o Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas e SPDA e o Formulário de Segurança Contra Incêndio para Processo Técnico².

Lembre-se de consultar as instruções técnicas relevantes para obter mais detalhes sobre o processo de regularização junto ao CBMMA. A segurança é fundamental em qualquer evento, e o cumprimento das normas contribui para a proteção de todos os envolvidos.

Declaração de Baixo Risco é um documento importante no contexto de segurança contra incêndios. Ela faz parte dos procedimentos administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Vamos entender melhor:

Declaração de Baixo Risco (Anexo B da NT 42 / CBMMA):

Este formulário é utilizado para edificações ou atividades consideradas de baixo risco em termos de segurança contra incêndio.

Edificações de baixo risco geralmente possuem características que minimizam a probabilidade de ocorrência de incêndios ou facilitam a evacuação segura em caso de emergência.

Exemplos de edificações de baixo risco podem incluir pequenos comércios, escritórios, ou residências unifamiliares.

Laudo de Processo Técnico Simplificado para Médio Risco (Substitui o Anexo C da NT 42/CBMMA):

Para edificações de médio risco, o laudo simplificado é uma alternativa ao processo técnico completo.

Ele avalia os aspectos de segurança contra incêndio e verifica se as medidas adotadas atendem aos requisitos mínimos.

Edificações de médio risco podem incluir escolas, hospitais, hotéis ou prédios comerciais.

Atestado de Conformidade de Instalações Elétricas e SPDA (Anexo E da NT 01 / CBMMA):

Este atestado verifica a conformidade das instalações elétricas e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

É essencial para garantir a segurança elétrica das edificações.

Lembrando que esses documentos são parte integrante dos processos de regularização e segurança, contribuindo para a prevenção de incêndios e a proteção das pessoas e do patrimônio. Caso precise de mais informações ou esclarecimentos, recomendo consultar diretamente o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.



PORTANTO ESTAMOS SIM REGULARIZADOS E ATENDENDO AO QUE EDITAL SOLICITA E AO QUE O CBMMA PERMITE.

DA ALEGAÇÃO “NÃO APRESENTOU CADASTUR-PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE EVENTO”.

APRESENTAMOS SIM A CADASTUR E A MESMA SE ENCONTRA NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANEXADOS AO PORTAL, PRECISAMENTE NA PASTA “**OUTROS DOCUMENTOS**” RECONHECIDO PELO NOME “CERTIFICADO_CADASTUR” COM VALIDADE ATÉ 25-10-2024.

DA CONCLUSÃO

O procedimento licitatório tem como princípio fundamental o interesse público, mediante a contratação da proposta mais vantajosa para a administração, com observância nos princípios da legalidade, da moralidade, da competitividade, da isonomia, da razoabilidade, da economicidade, dentre outros, plenamente atendidos por nossa empresa.

Ora, tendo a RECORRIDA, apresentado especificações técnicas com as devidas comprovações de documentação e em conformidade as exigências editalícias, não é razoável, que a empresa RECORRENTE se socorra em fundamentos estapafúrdios e sem base para simplesmente tumultuar o processo, ficando muito claras suas intenções, sendo que tal pleito não pode ter êxito.

A proposta e documentos apresentados pela RECORRIDA comprova o pleno atendimento, como já dito, das disposições editalícias. Ou seja, a decisão em questão não deixou de observar os princípios licitatórios da razoabilidade e da não restrição ao

caráter competitivo da licitação, claramente contemplados na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.



No caso em tela, apenas comprovações de informações já trazidas e já em poder desta D. Comissão é que haveria. Portanto a RECORRIDA atendeu, perfeitamente, o que requerido era no instrumento convocatório.

Acatar os fundamentos das empresas RECORRENTES seria uma ficção, que em nada contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dúvida não resta de que uma medida como o Recurso Administrativo interposto pelas empresas recorrentes é de caráter inteiramente protelatório, apenas revela um latente inconformismo que carece de toda e qualquer razoabilidade que o fundamente. Tem como único objetivo dificultar e retardar a continuidade dos atos administrativos relativos ao certame licitatório, sem que represente qualquer compromisso com o interesse público em questão.

DOS PEDIDOS

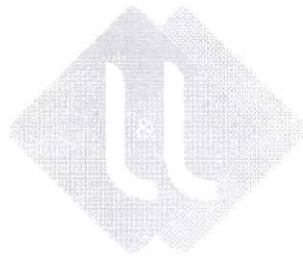
Dado o julgamento exato que foi deferido por esse(a) nobre Pregoeiro(a), conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como indeferido os recursos da empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ Nº 26.979.842/0001-20**.

Icatu/MA, 17 de ABRIL de 2024.

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287 363372	Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372 Dados: 2024.04.17 22:22:10 -03'00'
---	---

Franklim Bey Freitas Ferreira
Proprietário/Administrador
CPF: 772.873.633-72



Promoção & Produção
de Eventos LTDA



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – ESTADO DA
MARANHÃO.**

Ref: Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024

A empresa **L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.488.891/0001-03, com sede à RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, Nº 30, BAIRRO RESIDENCIAL ANA ISABEL, CEP: 65.763-000, TUNTUM/MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, CPF Nº 106.589.713-87, VEM, com o habitual respeito apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **26.979.842/001-20**.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do art. 164, § 4º da Lei nº 14.133/2021, **cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.**

Portanto, após a notificação da razoante, esta teria até o dia **18/04/2024** para **interpor CONTRARRAZÕES**, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso.

DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega a recorrente, em apertada síntese, que: *APRESENTOU CERTIDÃO DO CREA DA EMPRESA VENCIDO; NÃO APRESENTOU CADASTRO PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE EVENTO; DA LEI: Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.*

Ocorre que, como veremos adiante, as Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções, pois descabidas fática e juridicamente.

DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

A) DA CERTIDÃO DO CREA-MA

A verdade é que a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, busca uma interpretação duvidosa e extensiva do edital a qual encontra-se vinculada.

Visto que a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** **cumpriu com todos os requisitos estabelecidos em ato convocatório.**

Vale ressaltar que o menção feita pela pelo recorrente de que "DA LEI: Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão". Pois na referida Lei a mesma está disposto que:

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

[...]

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;



De pronto, concluímos que não há esta menção na lei feita pelo do recorrente, desta maneira não há o que prospera nesta alegação, e o julgamento feito pelo Sr. Pregoeiro está correto, pois a certidão estava valida no momento da abertura da licitação e todas as demais exigências editalícias foram atendidas.



No que diz respeito à apresentação da referida certidão, a empresa **L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** apresentou a mesma dentro do período de validade onde se deu a abertura do certame.

No entanto, para que não reste dúvida sobre o referido documento, mediante a apresentação desta contrarrazão iremos deixar em anexo a **Certidão do Crea-MA nº 904880/2024** onde a mesma foi emitida na data da solicitação, dia 10/04/2024.

B) DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO CADASTRUR

Vejamos o que é solicitado em edital para fins de qualificação técnica:

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Para comprovar sua capacidade técnica a LICITANTE deverá apresentar:

- a) Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para os serviços propostos da região sede da empresa.
- b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- c) Certificado de aprovação C.A. (Combate a incêndios), emitido pelo corpo de bombeiros do respectivo ente federativo domicílio da licitante;



d) Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo com prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso art. 43 do Decreto nº 7381, de 2 de dezembro de 2010;

de Eventos LTDA

Como vemos acima em nenhum momento o edital faz tal exigência que a recorrente alega, e a empresa **L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA** apresentou o referido certificado, como demonstra captura de tela abaixo e o documento em anexo a esta contrarrazão.

Nome	Tamanho	Compartilhado	Tipo	Modificado	CPQ32
10. CND MUNICIPAL - VAL. 07052004.pdf	11670	33170	Clonagem HTML Doc.	10/04/2024 09...	84832149
11. CND MUNICIPAL - VAL. 07052004.pdf	11135	29610	Clonagem HTML Doc.	10/04/2024 09...	F1821F2D
12. BALANÇO - EMIT. 18032004.pdf	148213	119964	Clonagem HTML Doc.	20/03/2024 22...	4834829F
13. BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS 2022.pdf	7.318.923	1.676.129	Clonagem HTML Doc.	17/11/2023 13...	49A90451
14. TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2022.pdf	426.142	183x218	Clonagem HTML Doc.	17/11/2023 13...	F030295F
15. BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS 2023.pdf	1.711.058	1.654.229	Clonagem HTML Doc.	20/03/2024 22...	F7A2073A
16. LIVRO DIÁRIO 2023.pdf	1.068.721	1.041.833	Clonagem HTML Doc.	20/03/2024 22...	46F8209B
17. TERMO DE AUTENTICAÇÃO DO LIVRO 2023.pdf	37.824	21.754	Clonagem HTML Doc.	20/03/2024 22...	40694A9E
18. CRL CONTADOR.pdf	465.827	438.616	Clonagem HTML Doc.	10/04/2024 09...	FACD10F4
19. ATESTADOS CAPACIDADE TÉCNICA.pdf	2.797.970	2.112.247	Clonagem HTML Doc.	17/11/2023 13...	D4931651
20. FICHA CADASTRAL ESTADUAL.pdf	11.461	9259	Clonagem HTML Doc.	12/01/2024 13...	FA0946AD
21. CERTIFICADO TRABALHISTA PDF	89437	65489	Clonagem HTML Doc.	18/12/2023 14...	8163049E
22. CERTIFICADO FEDERAL DA LINHA F1.pdf	77.642	75.540	Clonagem HTML Doc.	18/12/2023 14...	8AD34813
23. CERTIFICADO FEDERAL DA LINHA F1.pdf	663.427	557.961	Clonagem HTML Doc.	19/11/2023 12...	94355316
24. CRL DO BOMBEIRO.pdf	2.086.128	657.930	Clonagem HTML Doc.	20/03/2024 22...	87F33945
25. SCDF.pdf	78.549	63A89	Clonagem HTML Doc.	17/11/2023 13...	879837E8
26. ATUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 2024.pdf	368.777	192.834	Clonagem HTML Doc.	10/04/2024 09...	5095358D
27. ATUAÇÃO SANTARNA L & L PRODUÇÃO E EVENTOS 2024.pdf	365.036	191.575	Clonagem HTML Doc.	10/04/2024 09...	8469296A
28. CERTIFICADO CREA.pdf	413.816	227.971	Clonagem HTML Doc.	10/04/2024 09...	42313786
29. CERTIFICADO CREA CAERELLES.pdf	476.964	224.486	Clonagem HTML Doc.	10/04/2024 09...	2921C773
30. CERTIFICADO CREA DANIELSE.pdf	478.899	224.479	Clonagem HTML Doc.	10/04/2024 09...	F7CA2045
31. CERTIFICADO ESPECIFICA.pdf	79.792	57.274	Clonagem HTML Doc.	10/04/2024 09...	E1720E29
32. CERTIFICADO ESPECIFICA.pdf	89.344	63.736	Clonagem HTML Doc.	10/04/2024 09...	8E9A4676

C) PROPSOTA MAIS VANTAJOSA

É imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**. Todavia, cada um dos seus atos devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos:

"A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos."

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, observamos pontualmente que a recorrente além de fazer alegações inverídicas, não apresenta a proposta mais

vantajosa, pois ao fazermos uma comparação de valores ofertados entre a recorrente e a empresa **L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, a mesma apresentou uma proposta muito mais vantajosa para a administração pública, chegando a economia de mais de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lédima justiça que:

A - A peça recursal da recorrente seja conhecida para, **no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos expostos;

B - Seja mantida a decisão do Senhor Pregoeiro, declarando a classificação e habilitação da empresa **L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.488.891/0001-03.

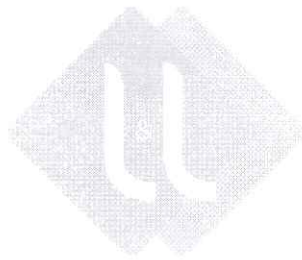
C - Em caso de prosperar outro entendimento por parte de V.S.^a, REQUER seja o presente encaminhado à apreciação de autoridade superior do órgão licitante, para que, em última análise, decida sobre seu mérito, em conformidade com a lei, da jurisprudência, da doutrina e dos princípios.

P. Deferimento.

Tuntum/MA, 16 de Abril de 2024.

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO:10658971387
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF Nº 106.589.713-87
SÓCIO-ADMINISTRADOR
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.488.891/0001-03

Assinado de forma digital por LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO:10658971387
Dados: 2024.04.16 10:49:38 -03'00'



Promoção & Produção
de Eventos LTDA





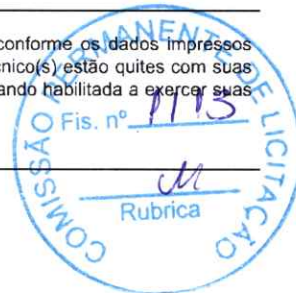
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904880/2024
Emissão: 10/04/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: Ccxd7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).



Interessado(a)

Empresa: L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03
Registro: 0005385750
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 200.000,00
Data do Capital: 18/05/2015
Faixa: 2

Objetivo Social: ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICOS); PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE GERADOR), SEM OPERADOR; DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES; PRODUÇÃO MUSICAL (PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS CAMPANHAS MUSICAIS); PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSÃO (BROADCASTING) PELA TELEVISÃO E PALE INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO, A GRAVAÇÃO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISÃO, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR PRODUTORES INDEPENDENTES); ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE RÁDIO; ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; WEB DESIGN; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AÉREA, OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE); ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FONOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC., A ATIVIDADES DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, A ATIVIDADE D LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXA DE GORDURAS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A AGUARDA DE EMBARCAÇÕES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, A EXPLORAÇÃO DE PEDALINHOS, A EXPLORAÇÃO DE KARTS, A EXPLORAÇÃO DE TRENZINHOS RECREACIONAIS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MONOBRISTAS DE AUTOMÓVEIS SERVIÇOS DE VALET, OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE PISCINA EM PRÉDIOS, AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM); SERVIÇOS DE CUIDADOS DE CRIANÇAS DE FORMA ESPORÁDICA (BABY SITER) EXPLORAÇÃO DE CHUVEIRO ELETRÔNICO; EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA,CIVIL, SANITÁRIA AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA vereador raimundo lourenço, 30, resid. ana isabel, TUNTUM, MA, 65763000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539030DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305440443. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Ano: 2023 (4/4)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: AROLDO SOUZA SILVA

Registro: 1118254317

CPF: 607.***.***-12

Data Início: 29/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO N° 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA(CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DARLENE VIANA SILVA

Registro: 1118428501

CPF: 027.***.***-02

Data Início: 02/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GABRIEL DE ALMEIDA LIMA

Registro: 1114595551

CPF: 036.***.***-70

Data Início: 09/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS. 8 E 9 DA RES. 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.***.***-87

Função: EMPRESARIO





Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE
EVENTOS LTDA**

Número do cadastro

19.488.891/0001-03

Consulte a autenticidade



Data de validade:

25/08/2023 a 25/08/2025

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Emitido no dia 05/10/2023 20:11:20 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.



Certificado

Número de Cadastro: 19.488.891/0001-03

Nome: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE
EVENTOS LTDA

Município: TUNTUM/MA



ORGANIZADORA DE EVENTOS

Validade: 25/08/2023 a 25/08/2025



CASA DE ESPETÁCULOS E EQUIPAMENTO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA

Validade: 25/08/2023 a 25/08/2025



CENTRO DE CONVENÇÕES

Validade: 25/08/2023 a 25/08/2025



PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS

Validade: 25/08/2023 a 25/08/2025

Em caso de denúncia acesse o link [e-ouv](#)



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



ILUSTRÍSSIMA SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA.

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024.

EXCESSO DE FORMALISMO – ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DO EDITAL

“ a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismo desarrazoados(STF – RMS23.714/DF)

A empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede na cidade de São Mateus do Maranhão/MA na Rua Piauí, nº 06, inscrita no CNPJ/MF sob o número **49.563.417/0001-51**, neste ato representada por **ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF nº 773.394.793-68 e RG nº 0027697924 GEJUSPC MA, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.979.842/001-20.

PRELIMINARMENTE DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do art 165º da Lei 14.133/2021, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.

Portanto, após a notificação da razoante, esta teria até o dia 18/04/2024 para apresentar suas contrarrazões, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso.

DO DIREITO AS CONTRARRAZÕES:

Nesse sentido, assim dispõe a Lei nº 14.133/21, em seu art. 165:

GpseventosLtda@gmail.com

(98) 99603-0381
(98) 98478-7139

@Gps_eventos

Rua Piauí, n.º 06, Centro, São Mateus - MA /
CEP 65470-000



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



O art. 165 prevê que cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração. Nessas situações, a empresa pode interpor recurso, como mecanismo de insurgência ao ato administrativo praticado.

O inciso II, do art. 165 prevê que cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, quando não couber o recurso, ou seja, com uma característica residual. Assim, percebe-se que a nova lei, diferentemente da Lei nº 8.666/93, prevê o recurso e o pedido de reconsideração, este último, não somente para os casos em que não cabe recurso, como também para os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade (ar.167).


Decreto NO 5.450/2005, Migo 26 Art. 26.


Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.


Do Edital de Licitação:

11. DOS RECURSOS

 Gpseventosltda@gmail.com

 (98) 99603-0381
(98) 98478-7139

 @Gps_eventos

 Rua Piauí, n.º 06, Centro, São Mateus - MA /
CEP 65470-000



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



11.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação do licitante. 11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

Demonstrado o direito da contrarrazão ao recurso administrativo interposto, essa empresa tem o direito líquido e certo de apresentar suas contestações ao que fomos pontuados.

DO RESUMO DOS FATOS

Alega a recorrente que a empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA: NÃO APRESENTOU CADASTRO PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA; -NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA OS ITENS DE ELETRICAS; -**

Gpseventosltda@gmail.com

[98] 99603-0381
[98] 98478-7139

@Gps_eventos

Rua Piauí, n.º 06, Centro, São Mateus - MA /
CEP 65470-000



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



VERIFICANDO O BALANÇO DE ABERTURA, A MESMA APRESENTA UM PATRIMONIO LIQUIDO DE 100.000,00, NÃO ATENDENDO AO DISPOSTA DA LEI, QUE CITA QUE É 10% DO ESTIMADO DA LICITAÇÃO (SENDO EXIGIDO (ESTIMADO 10.684.677,18 – EIXGENCIA 10%=1.068.467,71) DESCUMPRINDO A EXIGENCIA LEGAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. -SOLICITAMOS AINDA, AS NOTAS FISCAIS DOS ATESTADOS APRESENTADOS. -ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NÃO DEMONSTRADA AO CREA. Pois bem a Recorrente, apresentou Razões de Recurso alegando, erroneamente, descumprimento pela **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** quanto ao Edital.

Assim, cumpre apresentar a presente Contrarrazão, para indicar que não merecem prosperar as indicações da parte contrária, o que será devidamente comprovado pelas razões a seguir expostas:

✓ **DO CERTIFICADO CADASTRUR**

Vejamos o que é pedido em edital: **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: d) Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo com prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso art. 43 do Decreto nº 7381, de 2 de dezembro de 2010.** Como vemos, em ato convocatório em nenhum momento é feita exigência que a recorrente alega que a empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** não cumpriu, onde não deve prosperar tal alegação, pois a mesma não tem nenhum fundamento.

✓ **DA APRESENTAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Notemos novamente o que é solicitado em edital: **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para os serviços propostos da região sede da empresa.** Como observamos, mais uma vez a recontate faz uma alegação que não está descrita em edital, onde não deve prosperar tal alegação, pois a mesma não tem nenhum fundamento.

✓ **DO BALANÇO DE ABERTURA**

Na ocasião em que se trata do BALANÇO PATRIMONIAL, vemos que a recorrente não observou que nosso rol de documentos de habilitação, além do BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA, também foi anexado a nossa ALTERAÇÃO

✉ Gpseventosltda@gmail.com

📷 @Gps_eventos

☎ (98) 99603-0381
(98) 98478-7139

📍 Rua Piauí, n.º 06, Centro, São Mateus - MA /
CEP 65470-000



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



CONTRATUAL Nº 02, onde na mesma é discriminada as alterações feitas no CONTRATO SOCIAL da empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, na qual dentre ela é feita a **NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**, em que a empresa passa de R\$ 100.000,00 para R\$ 300.000,00 conforme demonstra imagem abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), quotas de capital no valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado. Neste ano em moeda corrente nacional, pelos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome dos Sócios	Qnt Quotas	Valor em R\$	%
CARLOS CESAR SILVA MELO	50	150.000,00	50,00
ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	50	150.000,00	50,00
TOTAL:	100	300.000,00	100,00

Como vemos, não há do que alegar referente a esse ponto, onde mais uma vez a recorrente erra na suas alegações e interpretação do ato convocatório e dos documentos apresentados. E para que não se reste nenhuma dúvida será colocado em anexo a esta contrarrazão o documento que comprava nosso CAPITAL SOCIAL.

✓ DAS NOTAS FISCAIS

É ilegal exigir atestados e notas fiscais juntos no edital, diz TCU. O Tribunal de Contas da União, ao tratar do tema da habilitação vedou que se exija, numa mesma licitação, atestados de capacidade técnica junto com notas fiscais de serviço e/ou contratos, veja:

Acórdão 2435/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica. Documentação. Rol taxativo. Contrato. Nota fiscal.



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



É ilegal a exigência de que atestados de capacidade técnica estejam acompanhados de cópias de notas fiscais ou contratos que os lastreiem, uma vez que a relação de documentos de habilitação constante da Lei 14133/21 é taxativa. Porém apesar de não ser solicitado em edital do referido pregão, iremos apresentar em anexo a nossa contrarrazão.

✓ DA CERTIDÃO DO CREA

Quanto as alegações trazida pela Recorrente quanto a divergência do Capital Social constante na última Alteração Contratual e o Capital Social que consta na Certidão do CREA/MA, é importante fazer contar que o edital de licitação, no item 9. DA HABILITAÇÃO, tratou dos documentos de habilitação, e de forma exaustiva relacionou todos os documentos necessários a serem apresentados nessa fase para julgamento de atendimento das condições de habilitação da empresa licitante, inclusive agrupando os referidos documentos em quatro grupos distintos, o primeiro grupo restrito a **habilitação jurídica**, o segundo grupo restrito à **regularidade fiscal**, o terceiro grupo restrito à **qualificação econômica-financeira** e o quarto grupo restrito à **qualificação técnica**

Sendo assim, observa-se que o documento apresentado referente a Certidão do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CREA/MA - visa atender ao subitem 9.11.1, do item 9.11, qualificação técnica, do referido edital.

[...]

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Para comprovar sua capacidade técnica a LICITANTE deverá apresentar: a) Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para os serviços propostos da região sede da empresa.

Verifica-se que o documento apresentado encontra-se válido na data de sua apresentação (Validade 06/10/2024), e certifica que a empresa e os seus responsáveis técnicos encontram-se registrados referido Conselho de Engenharia e Agronomia.

Sendo assim, observa-se que o referido documento atendeu à exigência do edital de licitação, comprovar capacidade técnica da empresa, na época do processo licitatório, através de apresentação de Certidão de registro da licitante no Conselho



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



Regional de Engenharia e Agronomia - CREA no estado de sua sede ou do seu domicílio.

E importante destacar que o referido documento, trouxe no seu bojo informação acessória que não abarcou a última atualização do Contrato Social da empresa, referente a alteração do capital social. A certidão informou que o Capital Social da empresa é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), informação que diverge da última atualização do contrato social.

O documento solicitado para comprovação do capital social integra o grupo de documento da qualificação econômica-financeira, dos documentos que compõem a habilitação da empresa. Dessa forma, fora apresentada a última alteração do contrato social da empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial, atestando, entre outras informações, que o Capital Social da empresa, no momento do processo licitatório, corresponde a R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais).

Com base nas informações expostas, fica evidenciado que houve uma falha na formalidade dos documentos, faltando a atualização da informação acessória referente ao capital social da empresa que consta na Certidão do CREA, a qual não prejudica a validade do referido documento, uma vez que o documento cumpriu a sua função precípua que é certificar a **qualificação técnica** da empresa.

Outrossim, considerando que a título de qualificação econômica-financeira da empresa, a comprovação de capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado para esta licitação, vimos que o capital social da empresa de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), conforme registrado na última alteração do contrato social, atende à exigência do edital.


DA CONCLUSÃO


Considerando que, para atendimento ao item 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital de licitação n° 002/2024, em observância à qualificação técnica da empresa, fora apresentada a certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no estado do Maranhão/MA, a qual se encontrava válida no momento do processo licitatório;

Considerando que, para atendimento ao item 9.11.1, do edital de licitação n° 003/2024, em observância à comprovação do capital social da empresa, fora

 Gpseventosltda@gmail.com

 @Gps_eventos

 (98) 99603-0381
(98) 98478-7139

 Rua Piauí, n.º 06. Centro, São Mateus - MA /
CEP 65470-000



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



apresentada a última atualização do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, que atestou o capital social de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais);

Considerando que a informação do capital social da empresa na certidão de registro da licitante no CREA/MA é uma informação acessória, tanto que o edital de licitação não exigiu a presença dessa informação, no referido documento;

Considerando que o edital de licitação não exigiu apresentação de outro documento a título de comprovação do capital social da empresa que não fosse através da última alteração contratual registrada;

Considerando que a divergência da informação do capital social entre os documentos da última atualização do contrato social, registrado na junta comercial, e a certidão de registro no CREA/MA caracteriza-se uma falha de formalidade, saneada com a apresentação da última atual contrato social junto ao CREA;

Considerando que, mediante apresentação da última atualização do contrato social, devidamente registrado na junta comercial, já fora realizada atualização da informação do capital social junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Maranhão;

Considerando entendimento expresso no Acórdão TCU nº 898/2019 Plenário, que invoca os princípios do formalismo moderado e a da supremacia do interesse público quando da análise do processo licitatório, inclusive citando entendimento materializado daquela corte de contas de ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público:

[...]

12. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar propostas com erros formais ou vícios senáveis não enseja o desclassificação de sua proposta, podendo ser corrigida com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018 –Plenário, em que o TCU entendeu ser



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



irregular a desclassificação de proposta vantajosa a administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

[...]", Acordão TCU nº 898/2019 - Plenário

Assim, verifica-se que não subsistem as alegações feitas pela recorrente, devendo ser mantida a decisão administrativa que declarou a **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** como habilitada e vencedora do certame aqui trazido à baila. Veja-se que eventual decisão em sentido contrário estará descumprindo com o que é disposto de forma expressa no art. 5º da Lei nº 14.133/21, que determina a estrita vinculação dos atos administrativos realizados ao longo do certame licitatório às determinações contidas no edital da licitação.

Ou seja, pelo texto legal, não há como se aceitar a modificação da decisão, de forma que se pretenda declarar a **G P S ENTRETENIMENTO LTDA** como desclassificada, uma vez que esta apresentou toda a sua documentação (proposta e habilitação) em estrita consonância com o que é determinado no edital. Portanto, deve ser mantida incólume a decisão.

A Administração Pública licitante, está totalmente vinculada ao Edital. Ao conduzir a sessão e realizar o julgamento das propostas e documentos apresentados, a CPL deve sempre se atentar as disposições e previsões contidas no edital, isso porque, com base no art. 5º, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21, podemos identificar como princípios jurídicos que são aplicáveis às licitações: LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA PUBLICIDADE, DA EFICIÊNCIA, DO INTERESSE PÚBLICO, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA IGUALDADE, DO PLANEJAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA, DA EFICÁCIA, DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, DA MOTIVAÇÃO, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, DO JULGAMENTO OBJETIVO. Vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Boa parte desses preceitos já se encontra consubstanciada no art. 37 da Constituição Federal. Vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...).”

Os princípios são regras que servem de interpretação das demais normas jurídicas, apontando os caminhos que devem ser seguidos pelos aplicadores da lei. Os princípios procuram eliminar lacunas, oferecendo coerência e harmonia para o ordenamento jurídico.

O **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE** representa uma garantia para os administrados, pois, qualquer ato da Administração Pública somente terá validade se respaldado em lei, em sua acepção ampla. Representa um limite para a atuação do Estado, visando à proteção do administrador em relação ao abuso de poder.

O Princípio da Legalidade é uma das maiores garantias para os gestores frente o Poder Público. Ele representa total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei.

Como leciona Hely Lopes Meirelles:

“A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

A Legalidade é intrínseca a ideia de Estado de Direito, pensamento este que faz que ele próprio se submeta ao direito, fruto de sua criação, portanto esse é o motivo desse princípio ser tão importante, um dos pilares do ordenamento. É na legalidade que cada indivíduo encontra o fundamento das suas prerrogativas, assim como a fonte de seus deveres. A administração não tem fins próprios, mas busca na lei, assim como, em regra não tem liberdade, escrava que é do ordenamento.

Já o **PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, prevê que o edital, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Não faz sentido que a Administração fixe um determinado procedimento e forma no edital e que, na hora da análise, quer da documentação, quer das propostas ou mesmo da forma pré-estabelecida para a sua entrega, venha a admitir que se contrarie o exigido.

A Administração Pública, ao realizar a licitação, portanto, tem o dever de observar todos os princípios elencados pela Lei, assim como os que lhe são correlatos e os princípio próprios da Administração Pública, sob pena de não alcançar o objetivo de preservação da isonomia e garantia da proposta mais vantajosa, na busca do melhor interesse público.

Cabe lembrar que a atividade administrativa, pelo princípio da legalidade, deverá se subordinar sempre aos parâmetros de ação fixados pela Lei. Assim, enquanto o particular tem a liberdade de fazer tudo aquilo que a lei não proíbe, a Administração Pública somente tem permissão de fazer aquilo que a lei lhe autoriza.



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



Caso não haja a observância aos ditames aqui narrados, a validade do processo de licitação fica comprometida, tornando-o vulnerável à sua desconstituição por razões de juridicidade pela autoridade administrativa ou judicial competente. Não é outra a lição de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra”. (Grifos nossos).

Assim, dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que:

*“Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação”.
(Grifos nossos)*

A Administração não pode criar critérios de julgamento não inseridos no edital ou deixar de seguir os que já estão ali definidos, pois estaria malferindo o princípio do



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



juízo objetivo, vez que o “*edital não pode transferir para a Comissão a definição dos critérios de julgamentos; estes devem estar previamente explicitados no edital, sob pena de entregar-se à subjetividade da Comissão o julgamento das propostas*” (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539).

Portanto, estipulados os critérios e exigências a serem obedecidos pelos licitantes, a Administração Pública deve-lhes estrita observância, não sendo cabível evadir-se das regras que ela própria determinou e às quais aderiram os licitantes.

Ante o exposto, destacam-se como descabidos todos os argumentos apresentados pela Recorrente, de forma que a Pregoeira e Autoridade Competente devem manter o julgamento da decisão retro plicada, considerando habilitada e vencedora a licitante **G P S ENTRETENIMENTO LTDA.**

DOS PEDIDOS

Nos termos dos fatos e argumentos ora pontuados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, REQUEREMOS desde já, como medida da mais lúdima justiça, que se digne esta Autoridade em:

- A. NÃO receber/reconhecer a peça recursal da recorrente haja vista o erro prematuro em seu endereçamento, razão pela qual deve o mesmo ser rejeitado tendo seu mérito não conhecido;
- B. Caso não seja este o entendimento desta Autoridade, no caso de conhecimento do recurso, em seu julgamento de mérito sejam INTEGRALMENTE INDEFERIDOS todos os pedidos, pelas razões e fundamentos expostos;
- C. Seja mantida a decisão deste ilmo. Pregoeiro, declarando de fato, e permanentemente a HABILITAÇÃO desta empresa que figura como recorrida/contrarrazoante;

Por fim, seja devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pelo provimento do Recurso, devendo o julgador apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas.



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51




Termos em que Aguarda deferimento,


São Mateus do Maranhão/MA, 18 de Abril de 2024.


ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
CPF nº 773.394.793-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO
GPS ENTRETENIMENTO

 Gpseventosltda@gmail.com

 (98) 99603-0381
(98) 98478-7139

 @Gps_eventos

 Rua Piauí, n.º 06, Centro, São Mateus - MA /
CEP 65470-000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
G P S ENTRETENIMENTO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARLOS CESAR SILVA MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 30/07/1979, CPF Nº 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 209, Edif. 04, Ap. 209, Vinhais, CEP: 65074-199;

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 21/04/1978, CPF Nº 773.394.793-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Alameda Dois, S/N, Cond. Ipem Angelim, Bloco H, Ap. 801, Bequimão, CEP: 65061-480;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada de nome empresarial **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede em Rua Piauí, Nº 09, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000, inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023, resolvem alterar e consolidar este contrato nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresaria Limitada, passa a ter sede e domicilio fiscal na Rua Piauí, Nº 06, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65470-000.

CLAUSULA SEGUNDA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), quotas de capital no valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado. Neste ano em moeda corrente nacional, pelos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome dos Sócios	Qnt Quotas	Valor em R\$	%
CARLOS CESAR SILVA MELO	50	150.000,00	50,00
ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	50	150.000,00	50,00
TOTAL:	100	300.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA – DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever a consolidação, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
G P S ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: Nº 49.563.417/0001-51

CARLOS CESAR SILVA MELO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 30/07/1979, CPF Nº 681.647.933-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 209, Edif. 04, Ap. 209, Vinhais, CEP: 65074-199;

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 21/04/1978, CPF Nº 773.394.793-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Alameda Dois, S/N, Cond. Ipem Angelim, Bloco H, Ap. 801, Bequimão, CEP: 65061-480;



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Piauí, Nº 06, Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP: 65470-000, inscrita no CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21201343191 em 07/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4729-6/01 - Tabacaria

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CNAE Nº 5510-8/01 - Hotéis

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CNAE Nº 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CNAE Nº 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Paragrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qnt Quotas	Valor em R\$	%
CARLOS CESAR SILVA MELO	50	150.000,00	50,00
ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	50	150.000,00	50,00
TOTAL:	100	300.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS CESAR SILVA MELO** e **ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Paragrafo Único. Não constituído o objeto social, a alienação ou a oneração de bens moveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

sociedade se enquadra na situação de microempresa;

o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Mateus do Maranhão - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CARLOS CESAR SILVA MELO

Sócio/Administrador

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
68164793353	CARLOS CESAR SILVA MELO
77339479368	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 15:39 SOB Nº 20231144865.
PROTOCOLO: 231144865 DE 08/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313475541. CNPJ DA SEDE: 49563417000151.
NIRE: 21201343191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/09/2023.
G P S ENTRETENIMENTO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 49.563.417/0001-51

Registro: 0005492394

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 13/09/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: CNAE Nº 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS A CNAE Nº 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS CNAE Nº 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE Nº 4729-6/01 ? TABACARIA CNAE Nº 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Nº 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDAMÓVEIS CNAE Nº 5510-8/01 - HOTÉIS CNAE Nº 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES CNAE Nº 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES CNAE Nº 5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO CNAE Nº 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE Nº 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS CNAE Nº 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE Nº 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES CNAE Nº 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CNAE Nº 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS CNAE Nº 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL CNAE Nº 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL CNAE Nº 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES CNAE Nº 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CNAE Nº 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Nº 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE Nº 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA CNAE Nº 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO CNAE Nº 5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA PIAUI, 06, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO, MA, 65470000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/08/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000054925DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO HENRIQUE SILVA SANTOS

Registro: 1121522718

CPF: 051.***.***-19

Data Início: 22/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/02/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904683/2024

Emissão: 09/04/2024

Validade: 06/10/2024

Chave: x5wxx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: CARLOS CESAR SILVA MELO

CPF: 681.***.***-53

Função: EMPRESÁRIO

Sócio: ADEMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

CPF: 773.***.***-68

Função: EMPRESÁRIO





PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0000001

Data e Hora da Emissão

17/06/2023 12:29:24

Código de Verificação

6EAB.DD87.7588.5369.CCED.7B54.5D33.D0E1

CERTIFICADO

1020230092301066



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**

CPF / CNPJ: **49.563.417/0001-51**

Inscrição Municipal: **227039**

Endereço: **R PIAUI 09 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000**

Município: **SAO MATEUS DO**

UF: **MA**

Email **gpseventoslt-da@gmail.com**

Telefone: **(98) 996030381**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM**

CPF/CNPJ: **12.526.786/0001-64**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 06, QD. 08 - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071380**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **asocial@famem.org.br**

Telefone: **(98) 21095400**



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO REFERENTE AO 1º CONGRESSO ESTADUAL DO MUNICIPALISMO MARANHENSE

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO CONGRESSO	1	3.000,00	3.000,00

PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 3.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 150,00
--	---	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA** Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL** Mês competência: **06/2023**
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**
 Atividade: **823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**
 Serviço: **1208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.**



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0000002

Data e Hora da Emissão

09/02/2024 15:18:44

Código de Verificação

290F.D499.BDBA.0782.C327.8A8B.6EDC.164B

CERTIFICADO

1020240092301144



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

CPF / CNPJ: 49.563.417/0001-51

Inscrição Municipal: 227039

Endereço: R PIAUI 06 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65470000

Município: SAO MATEUS DO

UF: MA

Email gpseventosltida@gmail.com

Telefone: (98) 996030381

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - PMG/MA

CPF/CNPJ: 06.377.063/0001-48

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA PATROCINIO JORGE, Nº 05 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65940000

Município: GRAJAU

UF: MA

Email:



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE CERIMONIAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GRAJAU/MA. CONTRATO Nº 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL: 001 - AG: 2651-4 - C/C: 41278-3 / BANCO C6 S.A.: 336 - AG: 0001 - C/C: 25172260-0 / PIX: 49563417000151 OU GPSEVENTOSLTDA@GMAIL.COM

Table with 5 columns: Tipo do Item, Item, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total (R\$). Contains 5 rows of service items.

Summary table for taxes: PIS (0,00000%): R\$ 0,00; COFINS (0,00000%): R\$ 0,00; INSS (0,00000%): R\$ 0,00; IR (0,00000%): R\$ 0,00; CSLL (0,00000%): R\$ 0,00.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 137.712,20

Summary table for deductions and ISS: Valor Total das Deduções: R\$ 0,00; Base de Cálculo: R\$ 137.712,20; Alíquota: 2,01%; Valor do ISS: R\$ 2.768,02.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Grajaú / MA; Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL; Mês competência: 02/2024; Recolhimento: ISS A RECOLHER; Atividade: 823000100 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; Serviço: 1208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2024
Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

JULGAMENTO DO RECURSO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.11.0015

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

RECORRENTE(S): KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34.

RECORRIDO(S): SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.619.095/0001-51, Av. Ana Jansen, 73, Bairro São Francisco, cidade de São Luís/Maranhão; F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 35.052.216/0001-00, localizada à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO, ICATU-MA; & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.488.891/0001-03, com sede à RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, Nº 30, BAIRRO RESIDENCIAL ANA ISABEL, CEP: 65.763-000, TUNTUM/MA e G P S ENTRETENIMENTO LTDA, com sede na cidade de São Mateus do Maranhão/MA na Rua Piauí, nº 06, inscrita no CNPJ/MF sob o número 49.563.417/0001-51.

I - DAS PRELIMINARES

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril de 2024, o Pregoeiro Oficial responsável pela condução do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 002/2024, realizou a análise de recurso interposto pela empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA contra decisão da Pregoeiro, que resultou na habilitação das empresas F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, G P S ENTRETENIMENTO LTDA, L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, restando suspensa a adjudicação do referido certame licitatório.

Analisando todos os pontos da presente peça recursal, em confronto com a legislação correlata e eventuais diligências efetuadas para dirimir quaisquer dúvidas, exponho abaixo as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final:

DA TEMPESTIVIDADE DOS RECUROS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Nesse sentido, assim dispõe a Lei nº 14.133/21, em seu art. 165:

O art. 165 prevê que cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração. Nessas situações, a empresa pode interpor recurso, como mecanismo de insurgência ao ato administrativo praticado.

O inciso II do art. 165 prevê que cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, quando não couber o recurso, ou seja, com uma característica residual. Assim, percebe-se que a nova lei, diferentemente da Lei nº 8.666/93, prevê o recurso e o pedido de reconsideração, este último, não somente para os casos em que não cabe recurso, como também para os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade (ar.167).

Decreto NO 5.450/2005, Migo 26 Art. 26.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Do Edital de Licitação:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Demonstrado o direito da contrarrazão ao recurso administrativo interposto, essa empresa tem o direito líquido e certo de apresentar suas contestações ao que fomos pontuados.

II - DAS FORMALIDADES LEGAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Fundamentação – A recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece do recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergência na decisão recorrida. O recurso não se constitui em simples forma de acesso à autoridade superior para que ela exerça o controle interno e revise integralmente os atos praticados pelo agente hierarquicamente subordinado.

In casu, as recorrentes apresentaram recursos escritos, de forma a fundamentar suas peças recursais, como a dar o devido suporte ao seu inconformismo.

Pedido de nova decisão – O recorrente tem o encargo de indicar o fim concreto por ele pleiteado. Esse fim deverá ser compatível com o direito aplicável à lesão invocada pela própria recorrente, sob pena de não conhecimento. Assim, não será conhecido o recurso que visar à concessão de benefício inviável ou não apto a corrigir a lesão ao interesse do particular

O recorrente manifestou o pedido de nova decisão.

Diante disso, está claro que os recursos preenchem todos os requisitos necessários e essenciais para suas admissibilidades, mas se assim não fosse, vigora no Direito Administrativo o poder-dever de a Administração revisar os próprios atos e de sanar, até mesmo de ofício, os defeitos encontrados, mesmo quando um recurso é defeituosamente formulado e não preencha os requisitos legais.

No presente caso, o recorrente apresentou a peça escrita recursal, presente também a fundamentação legal para sustentar o seu inconformismo, e presente o pedido de nova decisão.

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificadas da existência e tramite de respectivos recursos administrativos interpostos.

Diante do que acima fora declinado, passamos ao exame das peças do RECORRENTE e das RECORRIDAS.

III - DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES:

DA RECORRENTE: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001- 20.

1. Aduz a pleiteante quanto a HABILITAÇÃO das empresas F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, G P S ENTRETENIMENTO LTDA, L & L PROMOÇÃO E



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, EM VIRTUDE DA MESMA NÃO CUMPRIR O EDITAL ABAIXO:

✓ **DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA:**

Foi constatado algumas irregularidades do não cumprimento do edital, na qual a empresa deixou de atender:

HÁ CONFLITOS NO CAT APRESENTADO – ATESTADO OPERACIONAL NA QUAL OS SERVIÇOS QUE NO MERCADO CUSTAM EM MEDIA 50 MIL, O MESMO APRESENTA UM CAT 856353/2021 NO VALOR 3.500,00. SOLICITAMOS A NOTA FISCAL. NÃO APRESENTOU A CERTIDAO DE APROVAÇÃO DO BOMBEIRO, APENAS A DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO EMITIDA PELA PROPRIA EMPRESA, E NÃO PELO BOMBEIRO. NÃO APRESENTOU CADASTUR-PRESTADOR DE INFRAESTURUTRA DE EVENTO;

O edital exige-se, que seja apresentado o **certificado de aprovação do bombeiro**, e não uma declaração de baixo risco emitido pela própria empresa FBF, por que desta comissão aceitar?

DO EDITAL:

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: c) Certificado de aprovação C.A. (Combate a incêndios), emitido pelo corpo de bombeiros do respectivo ente federativo domicílio da licitante.

✓ **DA EMPRESA L & L PROMOÇÃO:**

APRESENTOU CERTIDAO DO CREA DA EMPRESA VENCIDO;
NÃO APRESENTOU CADASTURPRESTADOR DE INFRAESTURUTRA DE
EVENTO;

DA LEI: Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

A DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FOI NO DIA 10/04/2024, E A MESMA APRESENTA UMA CERTIDAO DE REGISTRO DO CREA COM VENCIMENTO NO DIA 31/03/2024.

DO EDITAL:

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Para comprovar sua capacidade técnica a LICITANTE deverá apresentar: a) Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para os serviços propostos da região sede da empresa.

POR QUE MAIS UMA VEZ, ACEITAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA? POIS MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



UMA VEZ HÁ DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

✓ **DA EMPRESA SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA:**

FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA APRESENTA A RECEITA BRUTA R\$ 2.930.943,95, NA QUAL É O SOMATORIO DE NOTAS FISCAIS DO ANO 2022.

SENDO QUE OS ATESTADOS TÉCNICOS CONCLUÍDOS QUE ULTRAPASSAM O FATURAMENTO DA RECEITA BRUTA DA EMPRESA, SENDO:

- CAT 870519/2022 Valor do contrato: R\$ 1.980.000,00 Data de início: 18/06/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022,

- CAT 870523/2022 Valor do contrato: R\$ 587.702,00 Data de início: 14/03/2022 Conclusão efetiva: 08/04/2022, - Serviço Social da indústria - SESI Contrato DE N.º 02.048/2022.

SOLICITAMOS QUE SEJA APRESENTADO AS NOTAS FISCAIS DE TODOS OS ATESTADOS POIS SÃO SERVIÇOS DE GRANDE VULTO, PARA COMPROVAÇÃO DA RECEITA BRUTA DO BALANÇO, NA QUAL SABEMOS QUE É O SOMATORIO DAS NOTAS EMITIDAS.

DO EDITAL: 9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64): 9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e 9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

✓ **DA EMPRESA G P S ENTRETENIMENTO LTDA:**

-NÃO APRESENTOU CADASTRO PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA;

-NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA OS ITENS DE ELETRICAS;

-VERIFICANDO O BALANÇO DE ABERTURA, A MESMA APRESENTA UM PATRIMONIO LIQUIDO DE 100.000,00, NÃO ATENDENDO AO DISPOSTA DA LEI, QUE CITA QUE É 10% DO ESTIMADO DA LICITAÇÃO(SENDO EXIGIDO (ESTIMADO 10.684.677,18 - EXIGENCIA 10%=1.068.467,71) DESCUMPRINDO A EXIGENCIA LEGAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. -SOLICITAMOS AINDA, AS NOTAS FISCAIS DOS ATESTADOS APRESENTADOS.

-ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NÃO DEMONSTRADA AO CREA;

Verificando o cumprimento mais uma vez do edital, constatamos que o edital exige que apresente engenheiros de acordo com as competências, pois o mesmo só apresenta engenheiro civil para estruturas metálicas, e não apresenta eletricista para estrutura elétricas, descumprindo o edital, e as normas do CREA.

DO EDITAL: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.11.1. Para comprovar sua capacidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



técnica a LICITANTE deverá apresentar: a) Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para os serviços propostos da região sede da empresa.

Outrossim, não há que se falar em excesso de rigor por parte da Administração, que visa tão somente atender ao princípio da segurança jurídica, cuja razão teleológica é o cumprimento dos preceitos de igualdade e isonomia entre os concorrentes. Portanto, se o próprio órgão certificador (CREA) disciplina que deverá ser respeitado a competência, por que da comissão em conduta publica negar as normas do setor de engenharia.

Outro agravante, é do não cumprimento edital, é que o edital exige os últimos balanços da apresenta, na qual a mesma não cumpri os 10% do patrimônio no seu balanço abertura de 2023, ou seja, a nova lei de licitação é clara na exigência.

DO EDITAL: 9.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.10.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

DA NOVA LEI: Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

PORTANTO A EMPRESA NÃO COMPROVA NEM O CAPITAL SOCIAL E PATRIMONIO LIQUIDO DE ACORDO COMO DETERMINA A LEI.

CAPITAL SOCIAL APRESENTADO R\$ 300.0000,00
PATRIMONIO LÍQUIDO R\$ 100.000,00
ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 10.684.677,18
EXIGENCIA DOS 10% = 1.068.467,71



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



E MAIS UMA VEZ, O NÃO CUMPRIMENTO DO EDITAL.

CITAMOS AINDA, QUANTO A ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, PARA R\$ 300.000,00, E O MESMO NÃO FOI INFORMADO AO CREA, OU SEJA, MAIS UM ITEM DE INABILITAÇÃO.

Verificando o capital social da empresa, constatou-se que o mesmo apresenta um capital social de R\$ 300.000,00, na qual não foi enviado para o CREA, burlando as regras discriminadas do setor de engenharia, na qual sua certidão perde validade conforme regimento do setor.

PORTANTO, A EMPRESA NÃO MERECE ESTA HABILITADA, TENDO EM VISTA QUE DESCUMPRIU ALGO GRAVE AO CREA, POIS É OBRIGATÓRIO INFORMAR O SEU NOVO CAPITAL SOCIAL, POIS SÃO CALCULADOS ANUIDADES ACIMA DA BASE DO CAPITAL SOCIAL.

Mais adiante, apresentamos a respeito dos atestados técnicos, na qual apresenta em seu balanço uma receita bruta de R\$ 142.141,64.

E os atestados apresentados, são serviços que ultrapassam a receita bruta, na qual solicitamos as notas fiscais dos atestados.

Informamos ainda, que nem encontramos movimentos dos atestados privados apresentados no livro diário, na qual mais um motivo para solicitação das notas fiscais para a legalidade do processo.

É a breve síntese

DO PEDIDO DA RECORRENTE

2. Requer a recorrente:

Ante o exposto, requer-se que Vossa Senhoria digne-se a:

Receba o presente recurso com efeitos suspensivos.

Dar provimento ao recurso para **DESCLASSIFICAR E INABILITAR AS EMPRESAS F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, G P S ENTRETENIMENTO LTDA, L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** pois as mesmas não cumpriram com o edital. Outrossim, amparada nas razões recursais, requer que esse agente reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior.

IV - DAS CONTRARRAZÕES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



DA RECORRIDA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

No resultado, justamente a empresa CONTRARAZOANTE foi declarada como VENCEDORA por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprindo todas as exigências dispostas no Edital, o que suscitou uma INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE, que interpôs recursos administrativos fazendo apontamentos INFUNDADOS e INOPORTUNOS para tentar afastar a correta decisão que declarou que a Recorrida atendeu todas contidas no Edital, sendo a mesma, objeto de análise pelo Sr.(a) Pregoeiro(a).

DA ALEGAÇÃO AO CAT NOTA-SE QUE A EMPRESA RECORRENTE DESCONHECE E NÃO ANALISOU O EDITAL COM SERIEDADE E RESPEITO QUE ESSE CERTAME MERECE, POIS EM NENHUMA PASSAGEM DO EDITAL SE SOLICITA CAT, ESTANDO NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR FAZER PARTE DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA EMPRESA. PORTANTO ESSE ARGUMENTO, É INVÁLIDO.

DA ALEGAÇÃO DA CERTIDAO DE APROVAÇÃO DO BOMBEIRO Nossa empresa, é uma empresa que terceiriza serviços, portanto nossas edificações e instalações são de baixo risco, pois não temos galpões com instrumentos de sonorização e materiais que represente um risco maior, sendo assim fiscalizada e emitida, pelo corpo de bombeiros (CBMMA), declaração de baixo risco, justamente por não representar em nossas instalações, risco de incêndio. O que nos foi orientado, pelo próprio corpo de bombeiros militar do maranhão, é que a CA só é emitida quando o evento tem data marcada para acontecer, fazendo suprir no momento a declaração que nos foi emitida de baixo risco. vejamos o que diz a legislação do próprio corpo de bombeiro: Declaração de Baixo Risco é um procedimento importante para o licenciamento de eventos temporários junto ao Corpo de Bombeiros Militar. Essa declaração visa regularizar o evento, considerando o grau de risco associado. A Declaração de Baixo, Médio e Alto Risco do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) é um procedimento essencial para a regularização de eventos temporários realizados no estado. Vamos entender os detalhes: Classificação de Risco em Eventos: O grau de risco considera: Público presente: Quantidade de pessoas. Estrutura montada: Tendias, arquibancadas, camarotes, etc. Local de realização: Ao ar livre ou dentro de edificações....

DA ALEGAÇÃO "NÃO APRESENTOU CADASTUR-PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE EVENTO". APRESENTAMOS SIM A CADASTUR E A MESMA SE ENCONTRA NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANEXADOS AO PORTAL, PRECISAMENTE NA PASTA "OUTROS DOCUMENTOS" RECONHECIDO PELO NOME "CERTIFICADO_CADASTUR" COM VALIDADE ATÉ 25-10-2024.

Em breve sintese.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Requer a recorrida:

Dado o julgamento exato que foi deferido por esse(a) nobre Pregoeiro(a), conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como indeferido os recursos da empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ N° 26.979.842/0001-20.

DA RECORRIDA: L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Alega a recorrente, em apertada síntese, que: APRESENTOU CERTIDAO DO CREA DA EMPRESA VENCIDO; NÃO APRESENTOU CADASTURPRESTADOR DE INFRAESTURUTRA DE EVENTO; DA LEI: Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão. Ocorre que, como veremos adiante, as Razões do recurso interposto pela recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções, pois descabidas fática e juridicamente.

A) DA CERTIDÃO DO CREA-MA A verdade é que a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, busca uma interpretação duvidosa e extensiva do edital a qual encontra-se vinculada. Visto que a empresa L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA cumpriu com todos os requisitos estabelecidos em ato convocatório. Vale ressaltar que o menção feita pela pelo recorrente de que “DA LEI: Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão”. Pois na referida Lei a mesma está disposto que: Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: [...] II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

De pronto, concluímos que não há está menção na lei feita pelo do recorrente, desta maneira não há o que prospera nesta alegação, e o julgamento feito pelo Sr. Pregoeiro está correto, pois a certidão estava valida no momento da abertura da licitação e todas as demais exigências editalícias foram atendidas. No que diz respeito à apresentação da referida certidão, a empresa L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA apresentou a mesma dentro do período de validade onde se deu a abertura do certame. No entanto, para que não reste dúvida sobre o referido documento, mediante a apresentação desta contrarrazão iremos deixar em anexo a Certidão do Crea-MA nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



904880/2024 onde a mesma foi emitida na data da solicitação, dia 10/04/2024

DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO CADASTRUR:

Vejamos o que é solicitado em edital para fins de qualificação técnica:

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

[..]

d) Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo com prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso art. 43 do Decreto nº 7381, de 2 de dezembro de 2010;

Como vemos acima em nenhum momento o edital faz tal exigência que a recorrente alega, e a empresa L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA apresentou o referido certificado, como demonstra captura de tela abaixo e o documento em anexo a esta contrarrazão.

Em breve síntese.

Requer a recorrida:

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lídima justiça que: A – A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos; B – Seja mantida a decisão do Senhor Pregoeiro, declarando a classificação e habilitação da empresa L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.488.891/0001-03. C – Em caso de prosperar outro entendimento por parte de V.S.^a, REQUER seja o presente encaminhado à apreciação de autoridade superior do órgão licitante, para que, em última análise, decida sobre seu mérito, em conformidade com a lei, da jurisprudência, da doutrina e dos princípios.

DA RECORRIDA: G P S ENTRETENIMENTO LTDA

Alega a recorrente que a empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA: NÃO APRESENTOU CADASTUR PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA; -NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA OS ITENS DE ELETRICAS; - VERIFICANDO O BALANÇO DE ABERTURA, A MESMA APRESENTA UM PATRIMONIO LIQUIDO DE 100.000,00, NÃO ATENDENDO AO DISPOSTA DA LEI, QUE CITA QUE É 10% DO ESTIMADO DA LICITAÇÃO(SENDO EXIGIDO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

(ESTIMADO 10.684.677,18 – EIXGENCIA 10%=1.068.467,71) DESCUMPRINDO A EXIGENCIA LEGAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. -SOLICITAMOS AINDA, AS NOTAS FISCAIS DOS ATESTADOS APRESENTADOS. -ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NÃO DEMONSTRADA AO CREA. Pois bem a Recorrente, apresentou Razões de Recurso alegando, erroneamente, descumprimento pela G P S ENTRETENIMENTO LTDA quanto ao Edital.

Assim, cumpre apresentar a presente Contrarrazão, para indicar que não merecem prosperar as indicações da parte contrária, o que será devidamente comprovado pelas razões a seguir expostas:

)} DO CERTIFICADO CADASTRUR Vejamos o que é pedido em edital: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: d) Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo com prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do inciso art. 43 do Decreto nº 7381, de 2 de dezembro de 2010. Como vemos, em ato convocatório em nenhum momento é feita exigência que a recorrente alega que a empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA não cumpriu, onde não deve prosperar tal alegação, pois a mesma não tem nenhum fundamento.

)} DA APRESENTAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA Notemos novamente o que é solicitado em edital: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para os serviços propostos da região sede da empresa. Como observamos, mais uma vez a reconteste faz uma alegação que não está descrita em edital, onde não deve prosperar tal alegação, pois a mesma não tem nenhum fundamento.

)} DO BALANÇO DE ABERTURA Na ocasião em que se trata do BALANÇO PATRIMONIAL, vemos que a recorrente não observou que nosso rol de documentos de habilitação, além do BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA, também foi anexado a nossa ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, onde na mesma é discriminada as alterações feitas no CONTRATO SOCIAL da empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA, na qual dentre ela é feita a NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, em que a empresa passa de R\$ 100.000,00 para R\$ 300.000,00 conforme demonstra imagem abaixo:

Como vemos, não há do que alegar referente a esse ponto, onde mais uma vez a recorrente erra na suas alegações e interpretação do ato convocatório e dos documentos apresentados. E para que não se reste nenhuma dúvida será colocado em anexo a esta contrarrazão o documento que comprava nosso CAPITAL SOCIAL

)} DAS NOTAS FISCAIS É ilegal exigir atestados e notas fiscais juntos no edital, diz TCU. O Tribunal de Contas da União, ao tratar do tema da habilitação vedou que se exija, numa mesma licitação, atestados de capacidade técnica junto com notas fiscais de serviço e/ou contratos, veja: Acórdão 2435/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica. Documentação. Rol taxativo. Contrato. Nota fiscal.